



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7503 - Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Divulgação: Sexta-feira, 25 de abril de 2025 **Publicação:** Segunda-feira, 28 de abril de 2025

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LEONARDO DUARTE PASCOAL, matrícula 1696904, Secretário Municipal de Educação, a afastar-se do Município nos dias 24 e 25 de abril de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da 2ª Reunião Ordinária CONSEC 2025, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 421, de 22/04/2025 (Processo 25.0.000032020-2).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, os servidores conforme abaixo elencado, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da Portaria 361, de 02/04/2025 (Processo 25.0.000000682-6).

Nome	Matrícula	A contar de
ANDERSON BOHRER DA ROCHA	1651145/01	01/03/2025 até 31/12/2028
GLÊNIO VIANNA BOHRER	87169/05	01/03/2025 até 31/12/2028
LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO	1490389/01	01/03/2025 até 31/12/2028
CARLOS FETT PAIVA NETO	903416/10	18/03/2025 até 31/12/2028

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, ADRIANA CONCEIÇÃO SANTOS DOS SANTOS, matrícula 479606/01, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, a contar de 01/04/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 422, de 22/04/2025 (Processo 25.0.000046146-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de Treinamento para Brigada de Incêndio, para a Sede da Secretaria Municipal de Segurança, com vista à adequação do PCCI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, através da Portaria 076 de 24/04/2025 (Processo 24.0.000131340-8).

Contrato	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato Titular matrícula	Fiscal de Serviço Titular matrícula
95039/2025	TS CURSOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA 10.659.450/0001-44	90 dias a contar de 24/04/2025	EDUARDO LEMOS ALVARENGA 676308	CLAIRTON MAYSONNAVE LEAL 298582

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a SANDRA REGINA DA MOTA, 492477/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 08/03/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 33355078 de 22/04/2025 (Processo 25.13.000001734-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 13/03/2025, os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 94321/2025, celebrado entre MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, e a empresa TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.809.489/0001-47, cujo objeto é a contratação de serviços de *outsourcing* de impressão, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, pelo período de 13/03/2025 a 12/03/2029, com valor global de R\$ 20.116,32, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, através da Portaria 33373527, de 23/04/2025 (Processo 25.0.000010880-7).

-	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	ROGÉRIO BUENO DE LEMOS	1146958/2	HELOISA ALLGAYER	567519/3

FISCAL DE SERVIÇO	GABRIEL DA SILVA GUIMARÃES	1079140/1	RONEI ZORTEA GOMES	560940/1
----------------------	-------------------------------	-----------	-----------------------	----------

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DANIELA DOS SANTOS SENFF, matrícula 519331/02, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a afastar-se do Município, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para participar da FIEMA Brasil 2025, de 20 a 22 de maio de 2025, em Bento Gonçalves/RS, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33388780, de 23/04/2025 (Processo 25.0.000051396-5).

AUTORIZA DÉRI CALVETE DA ROCHA, matrícula 714218/02, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a afastar-se do Município, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para participar da FIEMA Brasil 2025, de 20 a 22 de maio de 2025, em Bento Gonçalves/RS, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33388325, de 23/04/2025 (Processo 25.0.000047511-7).

CONCEDE, ao servidor PAULO RODRIGO CARVALHO COSTA, matrícula 1686640/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4 , no período de 11/04/2025 a 07/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 92821/2024, Aditivo nº 94539/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 33379274 de 23/04/2025 (Processo 25.0.000050493-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora FABIANA BETAT RIBAS BARÃO, matrícula 1081705/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 22/04/2025 a 27/03/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 94362/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33368281 de 22/04/2025 (Processo 22.0.000073337-0).

CONCEDE, à servidora FERNANDA HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula 1132695/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 22/04/2025 a 27/03/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 94362/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33368185 de 22/04/2025 (Processo 22.0.000073174-2).

DESIGNA, a contar de 01/03/2025, o servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Gestores e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas em parceria celebrada entre a Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH - e a Associação de Pessoas Cegas e

com Baixa Visão do Rio Grande do Sul, CNPJ 92.896.851/0001-82, por meio da Emenda Impositiva nº 373/2025, que tem como objeto capacitar pessoas cegas e com baixa visão, seja ela de nascença ou adquirida, a ser mais independente, a ir e vir de acordo com o seu desejo, a desenvolver qualquer tarefa relativa a sua locomoção e mobilidade urbana, respeitando seus saberes, tempos e limites, buscando desenvolver sua autonomia e independência, em diferentes âmbitos sociais, por meio de técnicas de uso da bengala longa, através da Portaria 33264721 de 14/04/2025 (Processo 24.0.000144709-9).

I - Gestores:

Gestor	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor Titular	DALILA BALZAN BARBISAN DA SILVA	1682911	Assistente Administrativo
Gestor Suplente	GISELLE GUIMARÃES HUBBE	1331221	Cargo em Comissão Nível 15 Geral

II - Comissão de Avaliação e Monitoramento:

Nome	Matrícula	Cargo
CARLA GONÇALVES MOREIRA	1230417	Assistente Administrativo
WILLIAM CABRAL TEMPEL	1044117	Gerente de Atividades VII
JULIANA MARTINS BONNAMAIN DE LIMA	1169335	Chefe de Equipe

DESIGNA, a contar de 01/03/2025, o servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Gestores e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas em parceria celebrada entre a Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH e a Associação Famílias em Solidariedade - AFASO, CNPJ. 74.703.125/0001-14, por meio da Emenda Impositiva nº 507/2025, que tem como objeto a realização de oficinas de formação e empoderamento de mulheres em vulnerabilidade social, moradoras das comunidades Maria da Glória e arredores, através da Portaria 33383956 de 23/04/2025 (Processo 24.0.000144712-9).

I - Gestores:

Gestor	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor Titular	DALILA BALZAN BARBISAN DA SILVA	1682911	Assistente Administrativo
Gestor Suplente	JÚLIA ELISABETH OBST	763850	Técnico Social

II - Comissão de Avaliação e Monitoramento:

Nome	Matrícula	Cargo
LUÍSA SUSIN DOS SANTOS	1658123	Psicólogo
CARINE MORAES	1269828	Assistente Social
KATE LIMA DE LIMA	1068202	Assistente Administrativo

DESIGNA, a contar de 01/03/2025, os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Gestores e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento na realização das atividades de gerenciamento,

acompanhamento e fiscalização e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas em parceria celebrada entre a Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH - e a ASSOCIAÇÃO FAMILIAS EM SOLIDARIEDADE - AFASO, CNPJ 74.703.125/0001-14, por meio da Emenda Impositiva nº 287/2025, que tem como objeto o Curso de Maquiagem e Automaquiagem, através da Portaria 33377753 de 23/04/2025 (Processo 24.0.000144684-0).

I - Gestores:

Gestor	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor Titular	DALILA BALZAN BARBISAN DA SILVA	1682911	Assistente Administrativo
Gestor Suplente	LISANDRO ZWIERNIK	1540467	Cargo em Comissão Nível 17 Geral

II - Comissão de Avaliação e Monitoramento:

Nome	Matrícula	Cargo
PATRICIA SANTANA RIEFFEL	1517562	Assistente Administrativo
AMARILIS BARCELOS	557605	Assistente Administrativo

DESIGNA, a contar de 01/03/2025, o servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Gestores e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas em parceria celebrada entre a Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH - e a KINDER CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA ESPECIAL, CNPJ 01.284.707/0001-30, por meio da Emenda Impositiva nº 352/2025, que tem como objeto a aquisição de 03 aparelhos de ar condicionado para climatizar o auditório da Kinder, através da Portaria 33398520 de 24/04/2025 (Processo 24.0.000144707-2).

I - Gestores:

Gestor	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor Titular	DALILA BALZAN BARBISAN DA SILVA	1682911	Assistente Administrativo
Gestor Suplente	ADILSO LUÍS PIMENTEL CORLASSOLI	435378	Professor M5

II - Comissão de Avaliação e Monitoramento:

Nome	Matrícula	Cargo
GISELLE GUIMARÃES HUBBE	1331221	Cargo em Comissão Nível 15 Geral
WILLIAM CABRAL TEMPEL	1044117	Cargo em Comissão Nível 17 Geral
JULIANA MARTINS BONNAMAIN DE LIMA	1169335	Cargo em Comissão Nível 14 Especial

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA as servidoras ANA MARIA DE ALMEIDA RANGEL, matrícula 1061119/05, Cargo em Comissão Nível 18 Geral, e NEIVA CONCEICAO DIAS CHAVES, 1277952/03, Cargo em Comissão Nível 15 Geral, a afastarem-se do Município, no período de 12 a 14 de maio de 2025, para participarem do II Seminário Estadual da Assistência Social,

em Restinga Seca/RS, mantendo seus vencimentos e demais vantagens, sem ônus para o Município, com base no artigo 3º do Decreto nº 21.458/2022, através da Portaria 275, de 24/04/2025 (Processo 25.15.000002103-1).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 005/2024, por 06 meses, a contar da data de publicação, com o objetivo de selecionar a(s) Organização (ões) parceira(s) para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes - Modalidade Casa Lar, por 05 anos, a contar da assinatura do Termo de Colaboração, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 e do art. 7º do Decreto Municipal nº 19.775/2017, através da Portaria 274, de 24/04/2025 (Processo 24.15.000006848-2).

NOME	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
PATRICIA KANAN Assistente Técnico Administrativo Nível 6 89646/04	Titular	Presidente
KAROPY RIBEIRO NORONHA Assistente Social 1648780/01	Titular	Secretária
DEBORA GOLDONI PINTO Cargo em Comissão Nível 17 Especial 1705741/01	Titular	Membro
SIMONE BELLOLI RILLO Técnico Social - Assistente Social 1308564/01	Titular	Membro
JOCEMARA NEVES DE CARVALHO Técnico Social – Assistente Social 1255550/01	Titular	Membro
MIRELA DE CINTRA Técnico Social – Psicólogo 679164/02	Suplente	Presidente
MARIANA ELISA BECKER MARQUES Técnico Social – Assistente Social 486040/02	Suplente	Secretária
ANA PAULA CORREA KOVALSKI Cargo em Comissão Nível 16 Geral 1701177/02	Suplente	Membro
KARINE MAMBRUM LEITE Técnico Social – Assistente Social 1256572/01	Suplente	Membro
FELIPE SCHILLING RACHE Cargo em Comissão Nível 17 Especial 1661531/02	Suplente	Membro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 94692/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a Agente Cultural Jordan Maia da Silva Padilha, de CNPJ nº 47018216/0001-48, cuja vigência é de 17/04/2025 a 17/04/2026, e o objeto é a concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural ESTRANHAS CRIATURAS - Cortejo de Bonecos, através da Portaria 106, de 22/04/2025 (Processo 25.0.000031246-3)

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 94961/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a Agente Cultural Francine Diemer 03330061006, de CNPJ nº 39.301.878/0001-00, cuja vigência é de 17/04/2025 a 17/04/2026, e o objeto é a concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural Ação *Hip Hop* - Recuperação do RS, através da Portaria 109, de 22/04/2025 (Processo 25.0.000031251-0).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 94968/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a Agente Cultural Jonatan Brum Tavares, de CPF XXX.560.XXX-09, cuja vigência é de 17/04/2025 a 17/04/2026, e o objeto é a concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural Sankofa: Ancestralidade na Cultura Popular Brasileira, através da Portaria 110, de 22/04/2025 (Processo 25.0.000031253-6).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 94967/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a Agente Cultural, Pátio Vazio Produções Cinematográficas, Artísticas e Culturais LTDA, de CNPJ nº 15.830.015/0001-54, cuja vigência é de 17/04/2025 a 17/04/2026, e o objeto é a concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural O passado está aqui, através da Portaria 111, de 17/04/2025 (Processo 25.0.000031254-4).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 94792/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a Agente Cultural César Augusto Fraga Camargo, de CNPJ nº 19.340.134/0001-80, cuja vigência é de 17/04/2025 a 17/04/2026, e o objeto é a concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural LITERANDO – Abrindo as páginas da imaginação e alçando voos pelas bibliotecas comunitárias de Porto Alegre, através da Portaria 112, de 22/04/2025 (Processo 25.0.000031244-7)

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 94797/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a Agente Cultural ASSOCIAÇÃO DOS EDITORES DO RIO GRANDE DO SUL - CLUBE DOS EDITORES, de CNPJ nº 05.888.264/0001-47, cuja vigência é de 17/04/2025 a 17/04/2026, e o objeto é a concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural Festa da Leitura, através da Portaria 115, de 22/04/2025 (Processo 25.0.000031243-9).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 94819/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a Agente Cultural ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL JOÃO PESSOA, de CNPJ nº 07.891.928/0001-52, cuja vigência é de 17/04/2025 a 17/04/2026, e o objeto é a concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural Festa da Raça, através da Portaria 113, de 22/04/2025 (Processo 25.0.000029486-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 31873538/2025, Edição 7440, de 23 de janeiro de 2025, que fez cessar Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 4, a contar de 16/12/2024, da servidor(a) PATRÍCIA SALVADOR, matrícula 1120727/01, Assistente Administrativo, lotado(a) no NÚCLEO DE MATERIAIS-DIRETORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, Secretaria Municipal de Saúde, em relação à data de cessação que passa a ser a contar de 31/07/2024, e não como constou, através da Portaria 33400088 de 24/04/2025 (Processo 24.0.000151112-9).

AUTORIZA DENISE MARIA JORNADA BRAGA, 1643789/01, Coordenadora, a afastar-se de suas funções para participar da Feira Fórum Hospitalar, de 20/05/2025 a 23/05/2025, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33291147, de 15/04/2025 (Processo 24.0.000047556-0).

AUTORIZA BARBARA ADRIANA DEBONI, 313625/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do *International Congress of Minimally Invasive Gynecology and Endometriosis*, de 24/04/2025 a 25/04/2025, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33295993, de 15/04/2025 (Processo 25.0.000046515-4).

AUTORIZA FABIANE REMUS, 1468286/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do *International Congress of Minimally Invasive Gynecology and Endometriosis*, de 24/04/2025 a 26/04/2025, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33162450, de 07/04/2025 (Processo 25.0.000033686-9).

CONCEDE, à servidora VITÓRIA BOEIRA DA ROSA, matrícula 1690841-01, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 2, no período de 09/12/2024 a 08/12/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 92793/2024 – SEI 24.0.000142724-1, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33398577 de 15/04/2025 (Processo 24.0.000147215-8).

CONCEDE, à servidora PATRICIA SALVADOR, 1120727/01, Assistente Administrativo, lotado(a) EQUIPE DE VERIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA DE PARCERIAS - EVPC/DFMS da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, retroativo de 31/07/2024 a 15/12/2024, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33401115 de 24/04/2025 (Processo 22.0.000085522-0).

DESIGNA, a contar de 01/04/2025, para constituírem a Equipe de Planejamento da contratação referente à execução de uma Policlínica para o Município de Porto Alegre, com vigência a 31/03/2026, os servidores abaixo, através da Portaria 33027369, de 01/04/2025 (Processo 24.0.000117256-1).

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE TRABALHO
JESSICA DA ROCHA SILVA	1659367-01	Engenheira Civil	CIM -DA-SMS
JOSIANE GASPERIN	1134043-01	Engenheira Civil	CIM -DA-SMS
ALEXANDRA ALVES SABADIN	1299280-01	Arquiteta	CIM -DA-SMS
MANOEL HENRIQUE ALVES	1579576-01	Engenheiro Mecânico	CIM-DA-SMS
MATEUS ARANDA DA SILVA	1558757-1	Economista	ASSEPLA-SMS

DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, CASSIO ANDERSON DA SILVA RODEMBUCH, 1123416/1, Efetivo, do cargo de Assistente Administrativo, AA20406, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 22/04/2025, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 33359090 de 22/04/2025 (Processo 25.10.000003966-0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 15/04/2025, da Portaria 30701620 de 15/10/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/10/2024, alterada pela Portaria 32742415 de 11/03/2025, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/03/2025, e pela Portaria 33379488 de 23/04/2025, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/04/2025, que designou os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24.10.000004727-6, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa Atlantis Saneamento Ltda., CNPJ nº 00.796.042/0001-80, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de leitura de hidrômetros, crítica e revisão de leituras, impressão e entrega simultânea de contas, com equipamentos próprios (impressoras portáteis e coletores de dados) da Contratada, através de *software* do Departamento, com transmissão e recebimento *online* de dados, fotos e posicionamento com Sistema Global de Navegação por Satélite (GNSS), bem como execução, logística, operação e gerenciamento de todos os Processos e serviços complementares para atendimento do serviço contratado, obedecendo aos critérios técnicos do Departamento assegurando a regularidade e a correta medição dos consumos dos ramais bem como garantindo o correto faturamento das contas, arrecadação, dimensionamento de serviços e diagnósticos de índices de perdas aparentes do Departamento, no período de 01/11/2024 a 31/10/2025, através da Portaria 33379512 de 24/04/2025 (Processo 24.10.000004727-6).

FUNÇÃO	TITULAR	PERÍODO DE ATUAÇÃO	SUPLENTE	PERÍODO DE ATUAÇÃO
Fiscal de Contrato	VITOR LEITE DE GARCIA 1260499/1 Técnico em Saneamento	01/11/2024 a 31/10/2025	FERNANDO CALLEYA 1528254/1 Gerente de Projetos I	01/11/2024 a 26/11/2024
			ALEXSANDRO GONÇALVES LEITE 338038/4 Assistente Administrativo (Adido)	24/02/2025 a 31/10/2025
			SANDRA DANIELA DUARTE 1055585/1 Agente de Serviços Externos	01/11/2024 a 31/10/2025
Fiscal de Serviço	ANA MARIA DOS SANTOS 726970/1 Agente de Serviços Externos	01/11/2024 a 31/03/2025	SANDRA DANIELA DUARTE 1055585/1	01/11/2024 a 31/10/2025
	FERNANDO CALLEYA 1528254/1 Gerente de Projetos I	01/11/2024 a 26/11/2024		

ALEXSANDRO GONÇALVES LEITE 338038/4 Assistente Administrativo (Adido)	24/02/2025 a 31/10/2025	Agente de Serviços Externos
---	----------------------------	-----------------------------

CONCEDE, a ALCEU ALVES GONCALVES, 1118919/1, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Equipe de Manutenção de Equipamentos Moveis/Coordenação de Manutenção de Equipamentos Moveis/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, de 01/03/2025 a 29/01/2026, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 33389214 de 23/04/2025 (Processo 25.10.000002455-7).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24.10.000004727-6, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa Atlantis Saneamento Ltda., CNPJ nº 00.796.042/0001-80, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de leitura de hidrômetros, crítica e revisão de leituras, impressão e entrega simultânea de contas, com equipamentos próprios (impressoras portáteis e coletores de dados) da Contratada, através de *software* do Departamento, com transmissão e recebimento *online* de dados, fotos e posicionamento com Sistema Global de Navegação por Satélite (GNSS), bem como execução, logística, operação e gerenciamento de todos os processos e serviços complementares para atendimento do serviço contratado, obedecendo aos critérios técnicos do Departamento assegurando a regularidade e a correta medição dos consumos dos ramais bem como garantindo o correto faturamento das contas, arrecadação, dimensionamento de serviços e diagnósticos de índices de perdas aparentes do Departamento, no período de 15/04/2025 a 31/10/2025, através da Portaria 33379806 de 24/04/2025 (Processo 24.10.000004727-6).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	ROGER SOTORIVA PICCINI 1280643/1 Administrador	VITOR LEITE DE GARCIA 1260499/1 Técnico em Saneamento
		ALEXSANDRO GONÇALVES LEITE 338038/4 Assistente Administrativo (Adido)
		SANDRA DANIELA DUARTE 1055585/1 Agente de Serviços Externos
Fiscal de Serviço	VITOR LEITE DE GARCIA 1260499/1 Técnico em Saneamento	SANDRA DANIELA DUARTE 1055585/1 Agente de Serviços Externos
	ALEXSANDRO GONÇALVES LEITE 338038/4 Assistente Administrativo (Adido)	

COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 01/08/2024, ao servidor JOSÉ MILTON MESQUITA, 68095.6/01, Operário CLT, Adicional de Insalubridade de grau máximo (40%), com base no artigo 110, inciso V, alínea “f”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigo 58 da Lei 6310, de 28/12/1988, e no Laudo Pericial EPT-GSSM-SMS 016/2020, através da Portaria 33380974, de 23/04/2025 (Processo 22.14.000000284-0).

CONCEDE, a contar de 01/08/2024, ao servidor GILBERTO LUIS DA SILVA ALMEIDA, 68115.8/01, Operário CLT, Adicional de Insalubridade de grau máximo (40%), com base no artigo 110, inciso V, alínea “f”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985; artigo 58 da Lei 6310, de 28/12/1988, e no Laudo Pericial EPT-GSSM-SMS 016/2020, através da Portaria 33381053, de 23/04/2025 (Processo 22.14.000000284-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PRISCILLA GNEWUCH, 166183.3, Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Serviço de Monitoramento Operacional, 1.3.1.6, deste Departamento, para substituir GUSTAVO DORNELES DE CASTRO, 149722.7, Assistente Administrativo, por impedimento legal do titular, no período de 03/04/2025 até 17/04/2025, através da Portaria 33404993 de 24/04/2025 (Processo 25.17.000001570-2).

RATIFICA as Portarias 17761677 e 18854216, de 15/03/2022 e 26/05/2022, respectivamente, que designaram os membros da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis do DMLU, permanecendo os mesmos para o Exercício 2025, através da Portaria 33407059 de 24/04/2025 (Processo 22.17.000000839-4).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, para fins de regularização funcional, aos servidores da relação anexa, todos deste Departamento, a vantagem prevista no Art. 68 da Lei 6253/88, alterada pela Lei 6410/89 e Lei 11253/12, que assegura referência imediatamente superior da classe de cargos que detém, na data em que completaram o tempo exigido, através da Portaria 33399694 de 24/04/2025 (Processo 25.17.000000973-7).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	REFERÊNCIA ANTIGA	REFERÊNCIA NOVA	A CONTAR DE
659165	PAULO DE AQUINO LOPES	Gari	C	D	08/03/2025
660386	VILMAR FRANCISCO DA SILVA	Gari	C	D	22/03/2025
650060	EDMILSON RIBEIRO ARCANJO	Gari	C	D	24/02/2025
	ROGERIO ANTONIO	Engenheiro			

210174	DA COSTA BALLESTRIN	Químico	E	F	15/02/2025
--------	------------------------	---------	---	---	------------

CONCEDE, a IVAN PEREIRA GONCALVES, 21516.0, Gari deste Departamento, a contar de 01/03/2025, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/1988 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/1985 e pelo desempenho das atividades de Assessor de Educação Ambiental da Equipe de Gestão de Educação Ambiental, previstas no Laudo nº 020/2018 da Divisão de Destino Final - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 33404691 de 24/04/2025 (Processo 25.17.000000943-5).

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para integrarem o Grupo de Trabalho responsável pela revisão do Planejamento Estratégico do PREVIMPA, sob a coordenação da primeira nomeada, com prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação, através da Portaria 067, de 23/04/2025 (Processo 25.13.000002652-7).

NOME	MATRÍCULA	CARGO
LETICIA COSTA LEIRIA	561013/03	Administradora (ES601NS)
FLAVIA PEREIRA DA SILVA	727675/06	Administradora (ES601NS)
ROBERTO DE ANDRADE SCHUH	1703021/01	Assistente de Diretoria (EP36215)

DESIGNA as servidoras DANIELA SILVEIRA MACHADO, matrícula 339389/03, Diretora Administrativo-Financeira, 1.6.2.7, e ANA PAULA GUZZON, matrícula 976780/01, Assistente Administrativo, AA60106, como Gestoras de Contrato titulares, pelo período de 01/02/2025 a 31/01/2026, com base no Artigo 7º da Lei 12.827, de 06/05/2021 e alterações posteriores, e nos artigos 2º, inciso I, e 3º da O.S. 005/2023, através da Portaria 069, de 24/04/2025 (Processo 25.13.000002526-1).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria 904/2024, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão por morte à dependente do servidor aposentado ARY FIGURSKI, matrícula 34906, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, identidade funcional ES-1.01.NS.D.11-2, cargo de Administrador, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 07/05/2024, aposentado conforme Ato 213/1982, revisado pelo Ato 2121/1986 e Ato 1054/1989, quanto ao valor da pensão, face conclusão pela invalidez da pensionista HILDA BATISTA ESCOUTO, em Laudo Médico Pericial 2807/2025, da UMPP/PREVIMPA, sendo a pensão composta por 100% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: HILDA BATISTA ESCOUTO, cônjuge, a contar de 07/05/2024, à razão de 100%, no valor de. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme artigo 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal 478/2002, através da Portaria 293, de 22/04/2025 (Processos 24.13.000003488-5 e 25.13.000002003-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000041622-6 - INDEFERE, em grau de reconsideração, o pedido de licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora JULIANE RIZZON REIS, 1210521/1, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, com base no § 1º, do art. 160, da LC nº 133/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000048730-1 – DEFERE, em 17/04/2025 o pedido de redução de carga horária para Estágio Obrigatório do Curso de Pedagogia, da PUCRS, no primeiro semestre letivo de 2025, nos períodos de 22/04/2025 a 28/04/2025 e de 12/05/2025 a 27/05/2025, efetuado pela servidora ANDRELIZE ESTEVES DOS SANTOS, 1261550/01, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 25.0.000041369-3 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 30/09/2024, relativo à servidora PATRÍCIA RIBEIRO BRASIL MAYER, 510790/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000028067-7 – DEFERE, em 23/04/2025, a solicitação de redução de carga horária, para o primeiro semestre letivo de 2025, de JOSÉ CARLOS FELICIANO DOS SANTOS, 32812402, Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 24.0.000099524-6 – DEFERE, em 23/04/2025, a solicitação de redução de carga horária, para o primeiro semestre letivo de 2025, de RAVI PIMENTEL PEREIRA, 1522477/01, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 25.0.000016141-4 – DEFERE o pedido de exclusão de meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 17 e 19 de março de 2025, relativo a(ao) servidor(a) DECIO SILVA DE ABREU, matrícula 1701096.01, Cargo em Comissão Nível 11 Geral, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000001314-0 - INDEFERE, em 17/04/2025, o pedido de recurso administrativo referente a pedido de conversão de tempo especial em comum, protocolado pelo servidor ROBINSON LUIS DUARTE VALENTE, 1119923, Operador de Subestação do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 25.13.000001093-0 - INDEFERE, em 17/04/2025, o pedido de recurso administrativo referente a pedido de conversão de tempo especial em comum, protocolado pela servidora VANESSA VENTURI, 1115278, Química do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000002614-4 – DEFERE, em 17/04/2025, em relação a BETINA UHRY BOEIRA, 536973, Médica Especialista da Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4348 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

- Centro Clinico Canoas LTDA - 01/09/2004 a 04/11/2005;
- Centro Clinico Gaucho LTDA - 19/05/2006 a 08/03/2007;
- Sanatorio Sao Jose LTDA - 08/02/2010 a 24/10/2011;
- Associacao Educadora Sao Carlos - AESC - 19/12/2011 a 10/08/2015;
- Servico Social da Habitacao do Rio Grande do Sul - Seco - 01/06/2017 a 01/06/2018;
- Per. Contr. CNIS 3 - 01/12/2005 a 31/12/2005;
- Per. Contr. CNIS 4 - 01/02/2006 a 30/04/2006;
- Per. Contr. CNIS 8 - 09/03/2007 a 31/03/2007;
- Per. Contr. CNIS 9 - 01/08/2007 a 30/09/2007;
- Per. Contr. CNIS 11 - 01/12/2007 a 31/12/2007;
- Per. Contr. CNIS 12 - 01/04/2008 a 31/07/2008; 01/12/2008 a 31/03/2009;
- Per. Contr. CNIS 13 - 01/04/2009 a 31/08/2009;
- Per. Contr. CNIS 15 - 01/09/2009 a 31/01/2010;
- Per. Contr. CNIS 23 - 01/01/2016 a 31/05/2017;
- Per. Contr. CNIS 27 - 02/06/2018 a 07/06/2018.

Processo 25.13.000002622-5 – DEFERE, em 17/04/2025, em relação a CARLOS GEOVANI RAMOS MACHADO, 1072781, Professor da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1186 dias, excluída a colidência.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

- Prefeitura Municipal de São Leopoldo - 06/05/2008 a 04/08/2011.

Processo 25.13.000002653-5 – DEFERE, em 17/04/2025, em relação a ROBERTA AITA POSSERA, 995347, Professora da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2857 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

- Center Shop Comercio de Alimentos LTDA - 27/01/1997 a 28/10/1999;
- Escola de Educacao Infantil Flautinha Magica LTDA -01/05/2002 a 09/06/2003;
- Sobradinho Alegre Escola de Educacao Infantil LTDA -01/06/2005 a 10/10/2008;
- Job Recursos Humanos LTDA Falido -04/08/2009 a 14/03/2010.

Processo 25.13.000002556-3 - INDEFERE, em 14/04/2025, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por GISLAINE ALMEIDA ALVES, 353453, Monitora da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

Processo 25.13.000002611-0 - INDEFERE, em 16/04/2025, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por LETICIA BORBA SILVA, 388169, Técnica em Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL DE ABERTURA 052/2025 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 012/2025** **MÉDICO VETERINÁRIO** **PROCESSO 25.0.000053005-3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público o convite aos candidatos aprovados no Concurso Público nº 628 - Médico Veterinário, e que ainda não foram nomeados, para manifestação de interesse na contratação por tempo determinado, visando atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme Lei Municipal nº 14.205, de 3 de abril de 2025, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS

1.1 A Contratação Temporária destina-se a contratar profissionais, em caráter temporário, para atuação na Diretoria de Vigilância em Saúde (DVS/SMS), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme vagas constantes no quadro a seguir:

Cód.	Função Temporária	Total de Vagas
PSS 012/2025	Médico Veterinário	02

1.2 A presente contratação por tempo determinado se destina a viabilização e ampliação das ações de combate à Dengue no Município de Porto Alegre/RS, para atuarem na Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde (DVS/SMS).

1.3 Para o preenchimento das vagas serão convocados os candidatos que manifestarem interesse, de acordo com o item 3, observando-se à ordem de classificação final da lista universal do Concurso Público nº 628 - Médico Veterinário, conforme Anexo Único deste Edital.

1.3.1 O Concurso Público nº 628 - Médico Veterinário teve seu prazo prorrogado sub judice até o dia 01 de janeiro de 2026, em razão de cumprimento de decisão judicial liminar proferida no processo nº 5304826-09.2024.8.21.0001/RS.

1.4 A aceitação ou recusa dos candidatos no presente Processo Seletivo não acarreta qualquer consequência referente aos Concursos Públicos ou Processos Seletivo público em que foram aprovados.

2. DA JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

2.1 Os candidatos admitidos no presente Processo Seletivo serão contratados, em caráter temporário, pelo prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogadas por mais 60 (sessenta) dias, Conforme art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 14.205/2025.

2.2 Os horários de trabalho estabelecidos atenderão às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) sem possibilidade de flexibilização, cabendo ao candidato prever o tempo de deslocamento, no caso de acúmulo de cargo com outras instituições, para atendimento total da jornada de trabalho contratada.

2.2.1 O exercício das funções temporárias deverão, obrigatoriamente, cumprir a jornada de trabalho de segunda a sexta-feira, com possibilidade de trabalho aos finais de semana, em caso de necessidade da Administração Municipal.

a) Os vencimentos básicos mensais para a função de Médico Veterinário, conforme carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, serão equivalentes a R\$ 2.628,68 (dois mil seiscentos e vinte oito reais e sessenta e oito centavos).

2.2.2 Para atendimento de necessidade da Administração, os contratados serão ser convocados para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, conforme disposição do art. 37, da Lei Municipal nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988.

2.2.3 Comporá, ainda, a remuneração da função de Médico Veterinário gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) e de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, nos termos do art. 72 da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, e do art. 3º da Lei nº 11.140, de 14 de outubro de 2011;

2.3 Se convocado para a prestação de serviço noturno, a critério da Administração, será acrescida uma Gratificação correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora diurna em Regime Normal de Trabalho, nos termos do art. 57, da Lei Municipal nº 6.309 de 28 de dezembro de 1988, para a função de Médico Veterinário.

2.4 O contratado poderá fazer jus, ainda, ao acréscimo de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico mensal à título de adicional de insalubridade em razão das atividades realizadas, nos termos do art. 61, da Lei Municipal nº 6.309/88, mediante avaliação da Equipe de Perícia Técnica da Gerência de Saúde do Servidor Municipal (GSSM), da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP).

2.5 O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Município de Porto Alegre, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595, 04 de julho de 1985, e pelo Decreto nº 20.681, de 06 de agosto de 2020, bem como o vale-alimentação, nos termos da Lei nº 7.532, de 25 de outubro de 1994.

2.6 As parcelas indenizatórias decorrentes do vínculo de admissão temporária, tais como férias e décimo terceiro salário, serão devidas no mês subsequente à extinção do vínculo e proporcionais ao período da contratação.

2.7 Para fins previdenciários, os admitidos serão inscritos no Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1 Para homologação da manifestação de interesse na presente contratação por tempo determinado, o candidato apto deverá preencher, obrigatoriamente, o formulário eletrônico disponível no *site* prefeitura.poa.br/smap/processos-seletivos-em-andamento, no período compreendido entre às 09 horas do dia 28 de abril de 2025 até às 17 horas do dia 30 de abril de 2025.

3.1.2 Não será permitido aos candidatos alterar os dados registrados no formulário eletrônico, devendo efetuar novo preenchimento, caso necessário.

3.1.2.1 Uma vez efetuado novo preenchimento, será considerado válido apenas o último registro para fins de manifestação de interesse.

3.1.3 O preenchimento correto do formulário é de responsabilidade exclusiva do candidato. A ausência de informações, o preenchimento incorreto ou informações inverídicas de qualquer dos dados solicitados poderá acarretar a invalidação da manifestação de interesse.

3.2 A Prefeitura Municipal de Porto Alegre não se responsabilizará pela ausência de preenchimento do formulário eletrônico por motivos de ordem técnica dos computadores alheias ao seu âmbito de atuação, como falha de telecomunicação, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos dados.

3.3 A participação na referida contratação temporária será restrita aos candidatos aprovados e não nomeados no Concurso Público nº 628 - Médico Veterinário e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação final da lista universal dos respectivos certames, conforme consta no Anexo Único deste Edital.

3.3.1 Não será aceita manifestação de interesse daqueles que não foram aprovados no certame descrito no item 3.3 acima e não constam na listagem do Anexo Único deste Edital.

3.4 A manifestação de interesse não gera direito à contratação além das vagas ofertadas neste Edital, ficando condicionada à existência de vagas, consoante a necessidade de serviço e interesse da Administração.

3.5 A manifestação de interesse na presente Contratação Temporária implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, devendo certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que pretende concorrer.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 Os resultados serão homologados pela Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) e divulgados no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre e no *site* oficial do Município prefeitura.poa.br/smap/processos-seletivos-em-andamento.

4.2 O resultado preliminar relacionará os candidatos habilitados, observando a classificação final da listagem universal obtida no Concurso Público nº 628 - Médico Veterinário.

4.3 Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 01 (um) dia após a publicação oficial do resultado preliminar, conforme orientações que serão estabelecidas em edital específico.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 A Administração Municipal convocará os candidatos classificados por meio de Edital e de e-mail do candidato informado no momento da inscrição, com o objetivo de firmar a investidura na função temporária e o Termo de Admissão.

5.2 A convocação dos candidatos para o preenchimento de vagas temporárias será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio de edital publicado no site no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município prefeitura.poa.br/smap/processos-seletivos-em-andamento, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

5.2.1 Os candidatos habilitados ficam cientes de que as vagas serão ofertadas levando em consideração a classificação final da listagem universal do Concurso Público 628 - Médico Veterinário.

5.2.2 O candidato convocado, que não puder comparecer no prazo determinado pelo Município de Porto Alegre, fica ciente de que a lotação e o turno de sua atuação poderá ser decidida exclusivamente pelo município, conforme necessidade da Administração.

5.3 Os candidatos convocados serão submetidos à Inspeção de Saúde, pela Gerência de Saúde do Servidor Municipal (GSSM) para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária, conforme agendamento a ser realizado pela Equipe de Ingresso, na Diretoria de Seleção e Provimento – DSP (Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, sala Moinhos de Vento).

5.4 O candidato é obrigado a atender à convocação para a inspeção médica, sendo a aptidão requisito para ingresso mediante contratação.

5.5 No caso de desistência, por não comparecimento dentro do prazo legal fixado pelo Município, por incompatibilidade de horários ou por inaptidão admissional atestada nos exames médicos, o candidato será substituído, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga, independente de notificação, observada a ordem de classificação.

5.6 O candidato contratado celebrará o Termo de Admissão por Tempo Determinado, de natureza administrativa, pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do Termo, podendo ser prorrogadas por mais 60 (sessenta) dias, Conforme art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 14.205/2025.

5.6.1 No caso de rescisão antecipada do contrato, a pedido do contratado ou a critério da Administração Municipal, poderá o Município realizar sua substituição, ficando o novo contrato válido pelo período restante estipulado para contratação, a contar da contratação do servidor substituído.

5.7 São requisitos básicos para a admissão na função temporária:

- a) ser brasileiro;
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) atender as condições prescritas para a função.

5.8 Documentos obrigatórios para a admissão:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, OU certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no [site](http://site.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) site.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral não serão aceitas justificativas;
- d) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares, somente para os candidatos do sexo masculino a partir do 1º dia de janeiro do ano em que completar 18 (dezoito) anos de idade, sendo exigido até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;
- e) PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;
- f) Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisito mínimo constante no quadro de vagas do Edital de Abertura dos respectivos certames.
- g) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;
- h) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
- i) Última declaração e recibo do Imposto de Renda, ou sendo isento deverá enviar o formulário do termo de isenção;
- j) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;
- k) Declaração de probidade e moralidade administrativa;
- l) Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.

5.8.1 A ficha cadastral e as declarações mencionadas na alínea “g”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 5.8 serão fornecidos para preenchimento no momento da convocação.

5.8.2 Documentos opcionais, conforme o caso:

- a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
- c) Certidão de casamento, se for o caso;
- d) Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do termo de admissão, homologado pelo Sindicato.

5.9 Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque.

5.9.1 O previsto no item acima aplica-se às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários, devendo ser verificada a situação funcional do contratado, horários de início e término do expediente, assiduidade e pontualidade.

5.10 No caso do candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5.11 No momento da assinatura do Contrato, o contratado ingressante deverá encaminhar os dados bancários de uma conta corrente de qualquer instituição bancária, desde que seja o titular, para o *e-mail* da Loja de Atendimento ao Servidor, qual seja: lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br.

5.12 Fica vedada a contratação de pessoas gestantes e lactantes nesse processo seletivo, conforme estabelecido no art. 11, da Lei Municipal nº 14.205, de 03 de abril de 2025.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O presente Processo Seletivo tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado à critério dessa Administração Pública.

6.2 O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha sido admitido.

6.3 É responsabilidade do candidato comunicar à Equipe de Ingresso (Rua Siqueira Campos nº 1300, 6º andar, sala Moinhos de Vento) qualquer mudança de seu endereço.

6.4 O Município não se responsabiliza por prejuízos advindos de:

- a) Endereço não atualizado ou incompleto;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

6.5 A aprovação no Processo Seletivo além do número das vagas oferecidas não assegura a contratação, que observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Município, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.6 É do candidato a responsabilidade de manter-se informado sobre qualquer das etapas do Processo Seletivo.

6.7 Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão do presente Processo Seletivo, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

6.8 Para dirimir qualquer questão relacionada ao processo seletivo de que trata este Edital fica definido o foro da comarca de Porto Alegre.

6.9 O Processo Seletivo ocorrerá com o cumprimento das normas aqui constantes e nos termos:

- a) do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) do art. 20 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;
- c) dos artigos 19, 30, 161 e 190 Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;
- d) da Lei Municipal nº 5.595/1985 (regulamenta o vale-transporte) e Decreto nº 20.681/2020;
- e) da Lei Municipal nº 14.205/2025;
- f) da Lei Complementar nº 875, de 2020;
- g) da Lei Municipal nº 6.309/88, no que couber.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo Único – Lista Dos Candidatos Aprovados Aptos Para Manifestação De Interesse.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5613_ce_551122_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 007/2025

PROCESSO 25.0.000049655-6

Dispõe sobre as diretrizes para a implementação e operacionalização do Programa de Autonomia Financeira das Escolas (PROAFE) pelas unidades escolares próprias da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre, nos termos do Decreto Municipal nº 23.187/2025, tornando sem efeito a Instrução Normativa 006, divulgada na edição DOPA nº 7500 de 22 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto Municipal nº 23.187/2025, que institui o Programa de Autonomia Financeira das Escolas (PROAFE) no âmbito da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre e revoga o Decreto nº 11.952, de 15 de abril de 1998,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a implementação e a operacionalização do Programa de Autonomia Financeira das Escolas (PROAFE) pelas unidades escolares próprias da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre, disciplinando a aplicação dos recursos e estabelecendo os procedimentos relativos à prestação de contas, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 23.187/2025.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação (SMED):

- I – Estabelecer os procedimentos operacionais mensais, anuais e plurianuais, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- II – Orientar e assessorar as unidades escolares quanto às normas gerais relativas à execução e ao controle da despesa pública;
- III – Efetuar os repasses ordinários mensais, conforme cronograma financeiro anual, a ser definido por Portaria da Pasta;
- IV – Assessorar as unidades escolares na correta aplicação dos recursos, garantindo a observância das finalidades previstas e da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e normas correlatas;
- V – Acompanhar a execução dos gastos de manutenção, custeio e pequenos investimentos, prestando apoio técnico sempre que necessário ou mediante solicitação;
- VI – Fiscalizar a gestão financeira das unidades escolares;
- VII – Convocar os membros da Direção da unidade escolar para prestar esclarecimentos, sempre que entender necessário; e
- VIII – Analisar e deliberar sobre a aprovação das prestações de contas apresentadas.

Art. 3º Compete às unidades escolares, por meio do Conselho Escolar e da respectiva Unidade Executora (Uex):

- I – Gerir financeiramente os recursos transferidos, assegurando sua correta aplicação;
- II – Movimentar os recursos repassados em conta bancária específica, segregada por fonte de financiamento;
- III – Apresentar a prestação de contas nos prazos e na forma definidos pela Secretaria Municipal de Educação (SMED), para fins de análise e aprovação;
- IV – Manter, em sua sede, toda a documentação comprobatória das receitas e despesas organizadas e disponíveis à SMED e aos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da aprovação da respectiva prestação de contas;
- V – Realizar as retenções tributárias devidas, conforme a legislação vigente e nos termos do art. 39, inciso VII, do Decreto Municipal nº 15.416/2006;
- VI – Deliberar sobre a aplicação dos recursos, com base em proposta da Direção da unidade escolar, considerando as necessidades e prioridades da instituição.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS DO PROAFE

Art. 4º Os recursos do Programa de Autonomia Financeira das Escolas (PROAFE) deverão ser aplicados em conformidade com as finalidades estabelecidas pelas respectivas fontes de financiamento, destinando-se exclusivamente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por meio da execução de despesas rotineiras de manutenção, custeio e pequenos investimentos, sendo vedada sua utilização para pagamento de pessoal ou encargos trabalhistas.

§ 1º Os recursos do PROAFE deverão ser utilizados prioritariamente em manutenções e reparos na estrutura física da unidade escolar, despesas com transporte para atividades pedagógicas, aquisição de materiais pedagógicos, de expediente, de higiene e limpeza, bem como na contratação de serviços contábeis, sem prejuízo de outras aplicações compatíveis com as finalidades do programa.

§ 2º As despesas destinadas à realização de passeios ou visitas pedagógicas, bem como à contratação de palestrantes, oficineiros ou serviços de natureza pedagógica, deverão estar alinhadas aos referenciais curriculares e às diretrizes pedagógicas estabelecidas para a Rede Municipal de Educação.

Art. 5º A aplicação dos recursos do PROAFE pelas unidades escolares independe de autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação (SMED), podendo ser realizada de forma autônoma, desde que observadas as finalidades estabelecidas no art. 6º do Decreto Municipal nº 23.187/2025 e o cumprimento das normas legais e

regulamentares vigentes.

Art. 6º Do valor mensal repassado a cada unidade escolar:

I – 80% (oitenta por cento) deverão ser destinados à cobertura de despesas correntes;

II – 20% (vinte por cento) deverão ser destinados à realização de pequenos investimentos.

Parágrafo único. A proporção referida no caput poderá ser alterada por solicitação da unidade escolar, desde que conste autorização nesse sentido em Portaria do Secretário Municipal de Educação.

Art. 7º As despesas destinadas à realização de obras de conservação ou adaptação de bens imóveis, bem como à execução de serviços em instalações hidráulicas, elétricas, de gás ou em cobertura (telhado), deverão ser previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação (SMED).

Parágrafo único. Ficam dispensadas de autorização prévia as manutenções de baixa complexidade, não abrangidas pelo *caput*, tais como conserto ou substituição de equipamentos eletroeletrônicos de potência igual ou inferior, reparos em esquadrias, portões, registros, caixas de descarga, desentupimentos, pinturas e serviços similares.

Art. 8º As aquisições de utensílios e materiais de cozinha deverão observar as especificações e orientações técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação (SMED).

Parágrafo único. As aquisições de bens permanentes destinados à cozinha ou ao refeitório deverão ser previamente submetidas à análise e Parecer da unidade técnica competente da SMED.

Art. 9º Será permitida a contratação de serviços de contabilidade para prestar assessoramento às unidades escolares no cumprimento de obrigações legais, fiscais e tributárias, incluindo a elaboração e o envio de declarações, demonstrativos e guias exigidas pelos órgãos competentes.

Art. 10 A periodicidade dos repasses ordinários será mensal, conforme cronograma financeiro a ser publicado anualmente pela SMED, nos termos do art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal nº 23.187/2025.

Art. 11 Os recursos financeiros serão creditados em conta bancária específica, em instituição bancária indicada pela SMED, em nome do Conselho Escolar, regularmente constituído, com CNPJ próprio.

§ 1º A unidade escolar poderá, mediante avaliação de conveniência e oportunidade, proceder à alteração da agência bancária, conforme seu interesse e necessidade.

§ 2º Os recursos repassados deverão permanecer aplicados em Instrumento financeiro que assegure rendimento e permita resgate automático, preferencialmente vinculado à conta em que os valores foram depositados.

Art. 12 A liberação dos repasses ficará condicionada à prestação de contas, nos termos do Decreto Municipal nº 23.187/2025 e da respectiva Portaria anual a que se refere o art. 28.

Parágrafo único. Em caso de emergência ou calamidade pública declarada por Decreto Municipal, os repasses poderão ser autorizados pelo Secretário Municipal de Educação independentemente da aprovação prévia da prestação de contas, que deverá ser regularizada em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da situação excepcional.

Art. 13 Os valores não utilizados integralmente no mês de competência permanecerão disponíveis para utilização nos períodos seguintes, devendo constar nas respectivas prestações de contas e permanecer na conta bancária do Conselho Escolar ao final de cada exercício.

§ 1º A realização de despesas somente poderá ocorrer após o crédito dos recursos do respectivo repasse mensal, salvo quando houver saldo disponível de períodos anteriores.

§ 2º Caso seja verificado acúmulo reiterado e significativo de recursos, decorrente da não aplicação dos valores recebidos, a Secretaria Municipal de Educação (SMED) poderá deduzir o montante acumulado nos repasses futuros, mediante justificativa formal e prévia notificação à unidade escolar.

Art. 14 Toda alteração no estatuto do Conselho Escolar, na composição de sua Diretoria ou na Direção da unidade escolar deverá ser comunicada imediatamente à Secretaria Municipal de Educação (SMED), sob pena de suspensão dos repasses de recursos.

Parágrafo único. Em caso de alteração na Direção da unidade escolar ou na presidência do Conselho Escolar, deverá ser lavrada e registrada a ata correspondente, com posterior atualização cadastral junto aos órgãos e instituições competentes.

Art. 15 A execução dos recursos do PROAFE deverá observar a legislação vigente relativa à despesa pública, em especial os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, isonomia e transparência.

§ 1º Quando o conjunto de contratações realizadas no exercício ultrapassar os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, as novas contratações deverão ser previamente submetidas à análise técnica dos setores competentes da Secretaria Municipal de Educação (SMED), sem prejuízo da observância dos demais requisitos previstos nesta Instrução Normativa.

§ 2º Para fins de apuração dos limites de que trata o § 1º, devem ser consideradas, de forma cumulativa, as despesas realizadas no mesmo exercício financeiro, agrupadas por natureza e objeto da contratação, conforme as seguintes categorias:

- I – obras e serviços de engenharia;
- II – serviços em geral (exceto engenharia);
- III – aquisição de materiais de consumo;
- IV – aquisição de materiais permanentes.

Art. 16 A movimentação dos recursos financeiros repassados caberá, de forma conjunta, ao presidente do Conselho Escolar e ao diretor da unidade escolar, na qualidade de Ordenadores de Despesas.

Parágrafo único. Na ausência de qualquer dos responsáveis mencionados no *caput*, a movimentação poderá ser realizada pelo representante legal designado com competência delegada para ordenação de despesas ou, na impossibilidade deste, pelo Vice-Diretor formalmente indicado na ata de posse.

Art. 17 A movimentação dos recursos financeiros deverá ocorrer por meio de instrumentos que permitam a identificação do beneficiário final, admitindo-se o uso de cheque nominal e cruzado, cartão de débito, transferência eletrônica, pagamento de boleto e PIX, desde que não haja cobrança de tarifas ou taxas adicionais.

Art. 18 É vedado o pagamento de despesas em espécie, exceto para custos com serviços cartorários.

Parágrafo único. Para o pagamento de despesas cartorárias relacionadas às eleições ordinárias para o Conselho Escolar, será autorizado saque em espécie de até 200 (duzentas) UFMs por evento.

Art. 19 Eventuais despesas com multas, taxas ou juros, em função de falhas operacionais, serão de responsabilidade dos ordenadores de despesas da unidade escolar.

CAPÍTULO III DOS REPASSES EXTRAORDINÁRIOS

Art. 20 A Secretaria Municipal de Educação (SMED) poderá efetuar repasses extraordinários de recursos financeiros às unidades escolares, mediante solicitação justificada, análise técnica da área competente e aprovação do Secretário Municipal de Educação, nas seguintes hipóteses:

- I – Situações de emergência ou calamidade pública que impactem o funcionamento da escola, especialmente quando decorrentes de intempéries ou outros eventos imprevisíveis de natureza similar;
- II – Necessidade urgente de reparos estruturais imprescindíveis à continuidade das atividades escolares;
- III – Implementação de projetos pedagógicos, tecnológicos ou estruturantes de interesse estratégico para a Rede Municipal de Educação;
- IV – Realização de eventos pedagógicos extraordinários vinculados a programas, projetos ou políticas públicas da SMED, previamente autorizados;
- V – Destinação de recursos oriundos de Emenda Impositiva Municipal, nos termos do art. 116-A da Lei Orgânica do Município;
- VI – Atendimento de demandas emergenciais relacionadas à segurança ou à saúde da comunidade escolar, que exijam a contratação imediata de serviços ou a aquisição de bens e equipamentos de pequeno valor;
- VII – Outras situações excepcionais, não previstas nos incisos anteriores, desde que vinculadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, devidamente justificadas pela unidade de ensino, com Parecer Técnico da área competente e, quando necessário, manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo único. Quando o conjunto de contratações, cujos repasses forem tanto ordinários quanto extraordinários, realizadas no exercício ultrapassar os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, as

novas contratações deverão ser previamente submetidas à análise técnica dos setores competentes da Secretaria Municipal de Educação (SMED), sem prejuízo da observância dos demais requisitos previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 21 Os repasses extraordinários poderão ser realizados por iniciativa da SMED ou mediante solicitação da unidade escolar, quando identificada situação que os justifique.

Parágrafo único. As solicitações deverão ser formalizadas por meio de documento padrão, e encaminhadas ao setor responsável pelo tema.

Art. 22 Os orçamentos enviados pelas equipes diretivas a título de repasse extraordinário devem seguir os mesmos critérios e procedimentos estabelecidos no CAPÍTULO IV desta Instrução Normativa.

Art. 23 Sempre que a contratação envolver a formalização de contrato administrativo, deverá ser publicado o extrato do instrumento, bem como de eventuais aditivos, no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

CAPÍTULO IV DOS ORÇAMENTOS

Art. 24 O orçamento é o documento emitido pelo fornecedor detalhando o produto, o serviço ou a solução para o objeto requerido pelo contratante, apresentando a delimitação dos custos e as condições comerciais.

Parágrafo único. É obrigatória a apresentação da documentação do contratado - documentação constitutiva, certidões negativas fiscais, trabalhistas e do FGTS, bem como, quando aplicável, da documentação técnica exigida - a exemplo de ART, RRT, TRT, Laudos e demais elementos previstos na legislação vigente, como condição para a validade da contratação com recursos públicos.

Art. 25 A unidade escolar deverá realizar pesquisa prévia de preços para fundamentar suas contratações, preferencialmente mediante a obtenção de, no mínimo, três orçamentos válidos, emitidos por empresas distintas, legalmente habilitadas para o fornecimento do objeto, com indicação do respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 1º Os orçamentos devem conter a mesma descrição do objeto, com especificações compatíveis, e apresentar valores que permitam aferir a compatibilidade com os preços praticados no mercado, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação.

§ 2º É vedado:

I – Que os orçamentos sejam fornecidos ou intermediados por uma mesma empresa, ainda que por meio de diferentes CNPJs, sendo obrigatória a comunicação à SMED e, se for o caso, aos órgãos de controle, sempre que houver indícios de irregularidades;

II – Divulgar previamente os valores entre as empresas consultadas ou induzir a formação de preços por meio de negociação prévia entre os interessados.

§ 3º A verificação da compatibilidade dos preços com o mercado poderá ser realizada conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando, entre outras fontes:

I – Painéis de preços oficiais;

II – Contratações similares da própria Administração Pública;

III – Sistemas oficiais de registro de preços;

IV – Notas fiscais eletrônicas, quando devidamente justificadas.

§ 4º Excepcionalmente, admite-se a fixação do preço estimado com base em menos de três cotações, desde que:

I – Demonstrada a inviabilidade de obtenção de mais propostas, mediante justificativa fundamentada;

II – Seja apresentada declaração formal de negativa de orçamento por parte de potenciais fornecedores consultados, quando houver;

III – Em caso de objetos de natureza específica ou inovadora, o orçamento possa ser instruído com propostas de bens ou serviços de natureza semelhante, desde que justificada a equivalência técnica.

§ 5º Durante situação de emergência ou calamidade pública declarada por Decreto Municipal, poderão ser adotadas medidas excepcionais, tais como:

I – Dispensa da apresentação de três orçamentos, mediante justificativa e comprovação da limitação de mercado;

II – Uso de notas fiscais anteriores emitidas pelo fornecedor, que comprovem a prática de preços semelhantes em período anterior à calamidade;

III – Na impossibilidade de apresentação de documentos comprobatórios, deverá ser anexada justificativa circunstanciada acompanhada de evidências que demonstrem razoabilidade do preço praticado.

Art. 26 Será aprovado o orçamento que apresentar as especificações técnicas adequadas e o valor mais vantajoso, de acordo com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 27 A prestação de contas deverá ser realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou de outro sistema próprio instituído pela Secretaria Municipal de Educação (SMED), observando os prazos, formatos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente e nas orientações complementares da própria Secretaria.

§ 1º Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com a devida indicação do seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 2º A conferência dos bens ou serviços recebidos deverá ser realizada por servidor integrante do quadro da Prefeitura Municipal, devidamente identificado por nome, matrícula e assinatura, observando-se, quando necessário, a habilitação técnica compatível com a natureza do objeto.

§ 3º Os documentos fiscais devem apresentar, de forma clara e detalhada, a descrição dos produtos e/ou serviços contratados, incluindo quantidade, preço unitário, preço total, discriminação entre material e mão de obra, quando aplicável.

§ 4º Os documentos fiscais deverão evidenciar as retenções tributárias e contribuições sociais devidas, conforme o caso, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 28 Os prazos para a prestação de contas serão previstos na Portaria anual dos repasses ordinários do Programa de Autonomia Financeira das Escolas (PROAFE), nos termos do art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal nº 23.187, de 18 de março de 2025.

CAPÍTULO VI

DO REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO

Art. 29 O regime de adiantamento, previsto na Lei Municipal nº 13.363/2023, no Decreto Municipal nº 21.991/2023 e na Instrução Normativa nº 004/2024 da Controladoria-Geral do Município (CGM), poderá ser utilizado pelas unidades escolares para o atendimento de despesas de pronto pagamento, de caráter extraordinário e urgente, desde que incompatíveis com os trâmites ordinários do PROAFE.

§ 1º Considera-se incompatível com o regime normal de aplicação a despesa cuja natureza exija contratação de serviço ou aquisição de bem ou material, devidamente especificada e justificada pelo responsável pelo adiantamento, e cujo pagamento não possa ser postergado sem prejuízo à continuidade das atividades escolares.

§ 2º O regime de adiantamento poderá ser utilizado para custear despesas de pequeno vulto, serviços de manutenção de bens móveis, bem como conservação e adaptação de bens imóveis, observado, por unidade escolar, o limite anual previsto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, e no art. 3º da Lei Municipal nº 13.363/2023.

Art. 30 Os comprovantes de despesa deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com o respectivo número de CNPJ, e apresentar-se sem rasuras, sob a forma de nota fiscal ou cupom fiscal, contendo obrigatoriamente:

- I – A identificação do Conselho Escolar responsável pela aquisição;
- II – A descrição dos bens ou serviços adquiridos, ainda que de forma resumida, incluindo quantidade, valor unitário e valor total;
- III – A data da emissão e o valor da operação;
- IV – Registro fotográfico do bem adquirido ou do local onde o serviço foi efetivamente prestado.

Art. 31 Nos casos em que o fornecedor ou prestador de serviço não esteja legalmente obrigado à emissão de nota fiscal — como entidades isentas ou pessoas físicas responsáveis por serviços singelos e de pequeno valor — o pagamento deverá ser comprovado, no mínimo, por meio de recibo assinado, contendo a identificação do prestador, a descrição do serviço prestado ou do bem fornecido, o valor, a data e a assinatura legível.

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se exclusivamente às despesas cujo valor individual não exceda 5% do limite previsto no § 2º do art. 29, devendo cada operação ser devidamente justificada. É vedado o fracionamento de despesas com o objetivo de enquadrá-las indevidamente neste limite.

Art. 32 O fluxo de prestação de contas referente ao regime de pronto pagamento será definido em manual de operacionalização do PROAFE, com base nos dispositivos pertinentes do Decreto Municipal nº 21.991/2023 e da Instrução Normativa nº 004/2024 da Controladoria-Geral do Município (CGM).

Art. 33 As despesas realizadas por meio de pronto pagamento que forem consideradas irregulares após a análise da respectiva prestação de contas serão apuradas em desfavor do responsável, nos termos dos arts. 6º e 7º da Lei Municipal nº 13.363/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

CAPÍTULO VII

DAS PENALIDADES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 O descumprimento dos prazos estabelecidos para a prestação de contas acarretará a notificação da Direção da unidade escolar, que deverá apresentar justificativa no prazo fixado, conforme fluxos e procedimentos definidos pela Secretaria Municipal de Educação (SMED).

Art. 35 Na hipótese de não atendimento à notificação, os repasses de recursos serão suspensos até a regularização da pendência, podendo ser instaurado processo de Investigação Preliminar Sumária (IPS), nos termos do Decreto Municipal nº 21.104, de 07 de julho de 2021.

Art. 36 Os Ordenadores de Despesas das unidades escolares são responsáveis pela regularização de eventuais pendências nas prestações de contas relativas à sua gestão, inclusive da última competência do mandato, até a conclusão do respectivo Processo Administrativo.

Art. 37 A ação ou omissão, nos procedimentos regulados por esta Instrução Normativa, que se caracterize por dolo, fraude ou erro grosseiro, sujeitará o agente público e/ou o contratado à responsabilização pelo dano causado ao erário, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legais cabíveis.

Art. 38 Os fluxos de tramitação das demandas entre as unidades escolares e as estruturas da Secretaria Municipal de Educação (SMED) serão detalhados em manual de operacionalização do PROAFE, a ser oportunamente elaborado com base no Decreto Municipal nº 23.187/2025, na Portaria anual prevista no art. 5º, § 1º, do referido Decreto, e nesta Instrução Normativa.

Art. 39 As situações não previstas nesta Instrução Normativa poderão ser submetidas, a critério do Secretário Municipal de Educação, à análise da Procuradoria-Geral do Município ou da Controladoria-Geral do Município, conforme a natureza da matéria, para fins de orientação e posterior deliberação.

Art. 40 Esta Instrução Normativa torna sem efeito a Instrução Normativa 006/2025, divulgada na Edição DOPA nº 7500, de 22 de abril de 2025.

Art. 41 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000127230-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95038/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal Geral de Governo.

CONTRATADA: HOSPITAL VETERINARIO FACULDADE ANCLIVEPA DE PORTO ALEGRE LTDA.

CNPJ: 044.037.148/0001-76.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência médica veterinária a animais domésticos (cães e gatos) e administração e zeladoria da Unidade de Saúde Animal Victória (USAV) e do Abrigo Temporário da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/04/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/04/2025 a 22/04/2026.

VALOR: O valor máximo mensal da contratação é de R\$ 324.916,65 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor máximo total de R\$ 3.898.999,80 (três milhões oitocentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08605.001869.339039-1.500001001 e 08605.001869.339037-1.500001001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Municipal 881/2020, Lei Municipal 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Secretário Municipal Geral de Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2025

PROCESSO 24.0.000131340-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95039/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança.

CONTRATADA: TS Cursos e Serviços de Segurança do Trabalho LTDA.

CNPJ: 10.659.450/0001-44.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Treinamento para Brigada de Incêndio, para a Sede da Secretaria Municipal de Segurança, com vista à adequação do PCCI.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 063/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Livre Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00801.004085.33903948-1500001001.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 20, § 2º do Decreto Municipal nº 21.978/2023.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON, Secretário Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DE MARCA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 414/2024 - PROCESSO 24.0.000105984-6, objeto Registro de Preços de eventual aquisição de medicamentos de alta complexidade para a Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

CNPJ: 67.729.178/0005-72.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 31430178/2024.

OBJETIVO DA ALTERAÇÃO DE MARCA: Troca de marca do item 21, TOBRAMICINA 3MG/ML – código do material 1031335, de GEOLAB/GEN para GEOLAB/ZOBILAR, a contar da assinatura de 17/04/2025.

BASE LEGAL: art. 124, II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 526/2024 - PROCESSO 24.0.000151753-4, objet: registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL ELÉTRICO para os órgão da Administração Municipal de Porto Alegre/RS.

FORNECEDOR: AUGÉ LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ: 42.698.864/0001-79.

VALORES: ITEM 19 (R\$ 2,75).

VIGÊNCIA DA ATA: 17/04/2025 a 16/04/2026.

FORNECEDOR: CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 40.044.357/0001-96.

VALORES: ITEM 18 (R\$ 2,52).

VIGÊNCIA DA ATA: 17/04/2025 a 16/04/2026.

FORNECEDOR: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 23.334.784/0001-90.

VALORES: ITEM 02 (R\$ 31,68).

VIGÊNCIA DA ATA: 17/04/2025 a 16/04/2026.

FORNECEDOR: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 37.278.673/0001-18.

VALORES: ITEM 15 (R\$ 20,38).

VIGÊNCIA DA ATA: 17/04/2025 a 16/04/2026.

FORNECEDOR: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ: 05.117.514/0001-45.

VALORES: ITEM 01 (R\$ 15,00), ITEM 04 (R\$ 9,06), ITEM 06 (R\$ 0,13), ITEM 10 (R\$ 1,00), ITEM 11 (R\$ 1,40) e ITEM 16 (R\$ 12,95).

VIGÊNCIA DA ATA: 17/04/2025 a 16/04/2026.

FORNECEDOR: LUX COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 52.299.446/0001-62.

VALORES: ITEM 03 (R\$ 1,20).

VIGÊNCIA DA ATA: 17/04/2025 a 16/04/2026.

FORNECEDOR: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.

CNPJ: 20.784.313/0001-95.

VALORES: ITEM 21 (R\$ 3,23), ITEM 22 (R\$ 3,24) e ITEM 23 (R\$ 4,68).

VIGÊNCIA DA ATA: 17/04/2025 a 16/04/2026.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 527/2024 – PROCESSO 24.0.000151775-5, tem por objeto o registro de preços para aquisição de MATERIAL ELÉTRICO para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITENS: 30 e 32.

VENCEDOR: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA.

CNPJ: 13.338.681/0001-44.

ITEM: 27.

VENCEDOR: FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA.

CNPJ: 10.376.365/0001-79.

ITEM: 05.

VENCEDOR: GRN CONECTIVIDADE LTDA.

CNPJ: 32.593.754/0001-99.

ITEM: 31.

VENCEDOR: INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 05.117.514/0001-45.

ITEM: 02.

VENCEDOR: IVANETE APARECIDA MIRANDA.

CNPJ: 31.722.206/0001-59.

ITENS: 06 e 07.

VENCEDOR: JK CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 39.886.474/0001-18.

ITEM: 08.

VENCEDOR: SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA.

CNPJ: 36.515.614/0001-53.

ITENS: 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 33.

VENCEDOR: TIAGO TURCHETTO PESSOTTO.

CNPJ: 37.683.566/0001-75.

ITENS: 01, 18, 19, 34.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 25.0.000039500-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão informa, aos órgãos e entidades não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, que realizará licitação mediante sistema de registro de preços para para contratação de empresa para a prestação de serviços de interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não inclusive as virtuais, realizadas pela *internet* ou pela rede interna, bem como vídeos informativos e educativos, eventos e reuniões realizadas pelo Município, sob demanda, com cessão de uso de imagem e voz, para atender às demandas da Administração Pública Municipal. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o e-mail upfp@portoalegre.rs.gov.br, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO PARTICIPANTE (inserir nome do Ente e/ou Órgão, CNPJ, endereço para entrega e/ou execução)			
Código do serviço	Descrição	Unidade	Quantidade
2331	Serviços de interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (Libras) - 01 Intérprete	H	-
2331	Serviços de interpretação simultânea em Língua Brasileira e Sinais (Libras) - 02 Intérpretes	H	-

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de registro de preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no expediente (24.0.000007216-4), observada a preferência aos municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 497/2024 – PROCESSO 24.0.000123215-7, para Registro de Preços de Material de Prevenção e Proteção - Calçados para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

LOTE: 01.

VENCEDOR: BOMPEL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.

CNPJ: 79.712.642/0001-73.

LOTES: 02, 03 E 04.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 067/2025 – PROCESSO 25.0.000004604-6, para o Registro de Preço para contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de medicamentos e produtos farmacêuticos manipulados para atender às demandas da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 14 de maio de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025 – PROCESSO 25.0.000002726-2, para Registro de Preços de Alimentação Parenteral para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, integrante do Edital.

LOTE: 01.

VENCEDOR: LIFE – LABORATÓRIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS ESTÉREIS LTDA.

CNPJ: 16.733.299/0001-23.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o Resultado de Julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 530/2024 – PROCESSO 24.0.000135629-8, Registro de preços de MATERIAL DE ESCRITÓRIO para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

ITENS: 06, 08 e 16.

VENCEDOR: BIANCA RICACHESKI RAUBER.

CNPJ: 28.584.842/0002-38.

ITEM: 30.

VENCEDOR: C. GAZOLA BARRO LTDA.

CNPJ: 27.907.090/0001-55.

ITENS: 02, 05, 12, 13, 25 e 41.

VENCEDOR: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 45.232.778/0001-64.

ITENS: 15, 17 e 22.

VENCEDOR: M. F. MACHADO SOARES.

CNPJ: 03.230.856/0001-41.

ITENS: 03, 26, 31, 32, 33, 37, 38 e 39.

VENCEDOR: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA.

CNPJ: 39.700.820/0001-21.

ITENS: 21, 28 e 35.

VENCEDOR: MURIEL A. BLAU & CIA LTDA.

CNPJ: 23.310.852/0002-61.

ITENS: 01, 09, 14, 23, 24 e 34.

VENCEDOR: N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA.

CNPJ: 03.145.819/0001-35.

ITENS: 10, 11, 18 e 36

VENCEDOR: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.

CNPJ: 93.577.427/0001- 38.

ITENS: 20, 27 e 40.

VENCEDOR: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 24.291.879/0001-36.

ITENS: 04, 07, 19 e 29.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final do procedimento de Cotação Eletrônica para contratação direta, por Dispensa de Licitação:

DISPENSA ELETRÔNICA 004/2025 – PROCESSO 24.15.000006966-7, para a contratação emergencial de empresa para execução dos serviços de vigilância desarmada, diurna e noturna, para os prédios da Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, conforme o descritivo do Termo de Referência.

LOTE: 01.

VENCEDOR: BANKFORT VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI.

CNPJ: 21.064.311/0001-94.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato é de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021, a contar da data da Ordem de Início.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 070/2025– PROCESSO 25.0.000037634-8 Registro de preços para aquisição de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 09 de maio de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 346/2024 – PROCESSO 24.0.000045900-0, para o registro de preços para contratação de empresa para a prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP - para atender às demandas da Administração Pública Municipal, conforme especificado em Edital.

VENCEDOR: CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 072/2025 – PROCESSO 25.0.000037707-7, para o Registro de preços de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 09 de maio de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL TART 33393972/2025

PROCESSO 25.0.000011733-4

A COORDENADORA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna pública as pautas das sessões de julgamento da Câmara que serão realizadas nos dias 06 e 13 de maio do corrente ano, às 09 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 06 DE MAIO DE 2025.

RECURSO VOLUNTÁRIO.

1) PROCESSO 23.0.000133029-2.

RELATOR: VINÍCIOS DA SILVA SARAIVA.

RECORRENTE: EUNICE FAGUNDES CAMPOS.

ASSUNTO: IPTU/TCL-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

RECURSO DE OFÍCIO.

2) PROCESSO 24.0.000034064-9.

RELATOR: SIMONE RITA XAVIER CAMARGO.

RECORRIDO: DIVA SILVEIRA PEREIRA.

ASSUNTO: IPTU-RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 13 DE MAIO DE 2025.

RECURSO VOLUNTÁRIO.

1) PROCESSO 25.0.000036557-5.

RELATOR: CARLOS TADEU LEAL.

RECORRENTE: LOJA MACONICA PROGRESSO E FRATERNIDADE Nº 222.

ASSUNTO: IPTU/TCL-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

2) PROCESSO 25.0.000040578-0.

RELATOR: SIMONE RITA XAVIER CAMARGO.

RECORRENTE: DIMITRI MUNARI DOMINGOS.

ASSUNTO: IPTU/TCL-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

ALANA MARÇALE BARBOSA FIGUEIREDO, Coordenadora da 2ª Câmara.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
	LANCHERIA		ART. 29-D, IV,	

24.0.000152004-7	ESKINÃO LTDA	385285	LC 012/1975	ADVERTÊNCIA
24.0.000151999-5	EMERSON DE ALMEIDA MORAIS	385284	ART. 29-D, IV, "A", LC 012/1975	MULTA 50 UFMs
25.0.000007441-4	AGOSTINHO ANTONIO CAPELLARI	380576	ART. 45, I LEI 10605/2008	MULTA 50 UFMs
24.0.000135204-7	L. R. M. DA SILVA, A. L. DA ROSA & A. LIMA DA ROSA LTDA	385672	ART. 29-D, IV, LC 012/1975	ADVERTÊNCIA

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000007158-4, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Erlon Ramires, CPF nº 293.XXX.XXX-04, acerca da Decisão Administrativa nº 184/2025 do Colegiado SMAMUS, que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 6.000,00 (seis mil) e de MULTA DIÁRIA no valor de 25 UFMs no julgamento do Auto de Infração nº 1024869 e estabeleceu OBRIGAÇÃO DE FAZER, ficando o autuado intimado a proceder à compensação do dano ambiental por meio do plantio de espécies vegetais nativas no imóvel em que se deu a supressão, firmando Termo de Compromisso Ambiental (TCA), ou documento equivalente, nos moldes expostos pelas áreas jurídica e técnica. Aproveita-se para também NOTIFICAR a parte, através do Ofício 493/2024, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em um único documento formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000064797-4, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Pedro Marino dos Santos, CPF nº 076.XXX.XXX-87, acerca da Decisão Administrativa nº 131/2025 do Colegiado SMAMUS, que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 237,5620 UFMs no julgamento do Auto de Infração nº 2021300872 e estabeleceu OBRIGAÇÃO DE FAZER, ficando o autuado intimado a proceder à regularização da obra e comunicá-la a este órgão colegiado. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser

apresentado recurso à instância superior, em um único documento formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000019241-1, consideradas as tentativas inexitasas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA espólio de Otacílio Soares dos Reis, CPF nº 105.XXX.XXX-04, acerca da Decisão Administrativa nº 123/2025 do Colegiado SMAMUS, que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 237,5620 UFM's no julgamento do Auto de Infração nº 1023997 e estabeleceu OBRIGAÇÃO DE FAZER, ficando o autuado intimado a proceder à regularização da obra e comunicá-la a este órgão colegiado. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em um único documento formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000118586-9, consideradas as tentativas inexitasas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Luani Borges de Borges, CPF nº 457.XXX.XXX-25, acerca da Decisão Administrativa nº 133/2025 do Colegiado SMAMUS, que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 118,7810 UFM's no julgamento do Auto de Infração nº 1024300 e estabeleceu OBRIGAÇÃO DE FAZER, ficando o autuado intimado a proceder à regularização da obra e comunicá-la a este órgão colegiado. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da Lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em um único documento formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000063085-0, consideradas as tentativas inexitasas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Neemias Bento, CPF nº 388.XXX.XXX-49, acerca da Decisão Administrativa nº 177/2025 do Colegiado SMAMUS, que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 118,7810 UFM's no julgamento do Auto de Infração nº 2021300563 e estabeleceu OBRIGAÇÃO DE FAZER, ficando o autuado intimado a proceder à regularização da obra e comunicá-la a este órgão colegiado. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em um único documento formato PDF, através do e-mail

smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000060837-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82566/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 95004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

CONTRATADA: PROPARK PAISAGISMO E AMBIENTE LTDA.

CNPJ: 44.802.825/0001-03.

OBJETO DO CONTRATO: Implementação de Sistema Tecnológico de Gestão Digital da Arborização Urbana, com fornecimento de licença de uso de *software* especializado, capacitação e treinamento de pessoal, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 13/04/2025; A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, será formalizado posteriormente, após divulgação do IPCA referente ao período 06/03/2023 a 05/03/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/04/2025.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13/04/2025 a 12/04/2026.

VALOR: R\$ 489.589,55 (quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: FUNPROAMB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7503-4278-339040060000-1331.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 18.0.000038614-2, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 131191, fundamentada na Decisão Administrativa nº 211/2023 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Alexandre dos Anjos da Rosa – CPF nº 673.XXX.XXX-72.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 23.0.000019121-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 86195/2023.

TERMO REGISTRADO: 95031/2025.

INDENIZANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

INDENIZADA: A1MC PROJETOS LTDA, CNPJ nº 18.968.880/0001-50.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 – O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE reconhece o dever de indenizar a CREDORA acima identificada em virtude da prestação de serviços de serviços comuns de engenharia para apoio à supervisão e à fiscalização de obras de revitalização do Viaduto Otávio Rocha do Município de Porto Alegre/RS, da Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura, decorrente do Contrato nº 86195/2023, em processo de prorrogação e advindo do Pregão Eletrônico nº 155/2023, Processo nº 23.0.000019121-3. 1.2 – Os serviços a serem pagos estão descritos na Nota Fiscal nº 1136 (32553646), no valor total de R\$ 50.110,67 (cinquenta mil cento e dez reais e sessenta e sete centavos), e foram excepcionalmente realizados fora do prazo de vigência do Contrato, entre os dias 01/01/2025 a 31/01/2025, pelos motivos justificados no Processo SEI nº 25.0.000025720-9. 1.3 – Os serviços a serem pagos estão descritos na Nota Fiscal nº 1140 (32854971), no valor total de R\$ 50.110,67 (cinquenta mil cento e dez reais e sessenta e sete centavos), e foram excepcionalmente realizados fora do prazo de vigência do contrato, entre os dias 01/02/2025 a 28/02/2025, pelos motivos justificados no Processo SEI nº 25.0.000025720-9. 1.4 – O pagamento decorrente deste Termo representa 11,20% do valor inicialmente contratado, referente ao acréscimo quantitativo dos itens destacados na planilha de custos constante no Documento SEI nº 24510821, acarretando no percentual de acréscimo acumulado de 11,20% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado. 1.4.1 – O valor total do contrato gerado com o presente Termo passa a ser de R\$ 995.221,33 (novecentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 909.989,25 (novecentos e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) referente à prestação de serviço, R\$ 48.736,08 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e seis reais e oito centavos) referente ao emprego de material e R\$ 36.496,00 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais) referente à utilização de equipamentos, conforme a Planilha de Custos no Documento SEI nº 33278918. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO 2.1 – O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE fará o pagamento à CREDORA no valor total de R\$ 100.221,34 (cem mil duzentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), em até 10 dias úteis após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município. 2.2 – O pagamento será efetuado mediante depósito na conta corrente constante no cadastro da CREDORA. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS 3.1 – As despesas decorrentes dessa indenização correrão por conta da Secretaria Municipal de de Obras e Infraestrutura - SMOI - sob o(s) código(s) Subação 004295 CENTRO HISTÓRICO, Fonte de Recurso 1.5.00.001001 0001, RECURSO LIVRE ADM DIRETA, natureza Despesas 44.90.35.99 Outros Serviços De Consultoria. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO 4.1 – Efetuado o pagamento dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a CREDORA conferirá, ao DEVEDOR, a total quitação do débito de que trata o presente Termo, e nada mais terá a reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto. 4.1.1 - Caso o pagamento não seja efetuado dentro do prazo estabelecido no item 2.1 do presente instrumento, a CREDORA deverá se manifestar, expressamente, ao DEVEDOR para que efetue o devido pagamento, de acordo com o estabelecido nesse Termo.

PERÍODO INDENIZADO: 01/01/2025 a 28/02/2025

ORIGEM DE RECURSOS: 07701 - 004295 - .5.00.001001 0001- 44.90.35.

BASE LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III

PROCESSO 22.0.000080416-2

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 88334/2024.

TERMO ADITIVO III REGISTRADO SECON/PGM Nº: 94937/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

CONTRATADA: JAURO CHIARI COMUNALE, CNPJ nº 88.232.103/0001-28.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação para elaboração de Levantamentos, Laudos Técnicos, PPCI e APPCI, Projetos Executivos, Orçamentos e Cronogramas Físico-Financeiros para reforma geral das Unidades de Triagem visando à manutenção, preservação e valorização do patrimônio público com maior eficiência energética e sustentabilidade, além do atendimento às legislações vigentes e obtenção do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios (APPCI-CBMRS).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato 88334/2024 por mais 03 (três) meses para a conclusão dos serviços, não sendo necessários novos aportes de recursos financeiros para o cumprimento de obrigações financeiras deste Contrato.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 032/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/04/2025.

VIGÊNCIA: 22/04/2025 a 21/07/2025.

VALOR: R\$ 183.299,59 (cento e oitenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Incentivo à Reciclagem e inserção Produtiva de Catadores - FUNRIC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5002-4211-339039050400-7547.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, I e II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

JUSTIFICATIVA

PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a Dispensa de realização de Chamamento Público, com base nos artigos 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 24.0.000144712-9 para a formalização de Termo de Fomento com a entidade Associação Famílias em solidariedade - AFASO, CNPJ 74.703.125/0001-14, para o fim de repasse do valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) oriundo da Emenda Impositiva nº 507, destinando-se ao empoderamento de mulheres por meio de oficinas e rodas de conversas para debate de temas relacionados aos direitos das mulheres. Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público com prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação em Diário Oficial, para a impugnação, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de *e-mail* ao endereço ec.emendas@gmail.com.

Porto Alegre, 08 de abril de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

TERMO DE COLABORAÇÃO 019/2023 – FUNDOLIDOSO

PROCESSO 23.0.000004207-2

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 84717/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 94728/2025.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Sociedade Espírita Maria de Nazaré CNPJ nº 92.965.110/0001-06.

OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo COMUI, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, desde então denominado FUMID, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 026/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Da prorrogação do Termo de Colaboração.

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público nº 002/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses adicionais, a contar do dia 18 de agosto de 2025.

VALOR: R\$ 241.920,00 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e vinte reais).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 053/2022 - COMUI.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 107306 - 2817 - 33504399 - 2.669.002.000 | 107306 - 2817 - 44504201 - 2.669.002.000 | 107306 - 2817 - 33504399 - 1.669.002.000 | 107306 - 2817 - 44504201 - 1.669.002.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 24.0.000144679-3, para a formalização de Termo de Fomento com a entidade O Pão dos Pobres de Santo Antônio, CNPJ 92.666.015/0001-01, para o fim de repasse do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) oriundo da Emenda Impositiva nº 259/2025, destinando-se à qualificação do espaço para curso profissionalizante na área de corte e costura sustentável. Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público com prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação em Diário Oficial, para a impugnação, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de e-mail ao endereço ec.emendas@gmail.com.

Porto Alegre, 14 de abril de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretario da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 24.0.000144684-0, para a formalização de Termo de Fomento com a entidade Associação Famílias em Solidariedade, CNPJ 74.703.125/0001-14, para o fim de repasse do valor de R\$ 27.950,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais) oriundo da Emenda Impositiva nº 287/2025, destinando-se à qualificação profissional por meio da realização de curso na área maquiagem e automaquiagem. Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público com prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação em Diário Oficial, para a impugnação, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de e-mail ao endereço ec.emendas@gmail.com.

Porto Alegre, 11 de abril de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretario Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 24.0.000144707-2, para a formalização de Termo de Fomento com a entidade Kinder Centro de Integração da Criança Especial, CNPJ 01.284.707/0001-30, para o fim de repasse do valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) oriundo da Emenda Impositiva nº 352/2025, destinando-se à qualificação do espaço de integração e eventos da Kinder, através da compra de aparelhos de ar condicionado. Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público com prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação em Diário Oficial, para a impugnação, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de e-mail ao endereço ec.emendas@gmail.com.

Porto Alegre, 11 de abril de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretario Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 24.0.000144598-3, para a formalização de Termo de Fomento com a entidade Sociedade Meridional de Educação - SOME, CNPJ 92.023.159/0051-09, para o fim de repasse do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundo da Emenda Impositiva nº 041/2025, destinando-se à formação de jovens como agentes ambientais através da reciclagem de resíduos plásticos em produtos ecológicos. Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público com prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação em Diário Oficial, para a impugnação, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de e-mail ao endereço ec.emendas@gmail.com.

Porto Alegre, 11 de abril de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretario Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO

MULTA

PROCESSO 25.15.000002096-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.

EMPRESA: FORTPEL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 04.907.604/0001-77.

ITEM: Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto PE 123/2024 - SEI 24.0.000050279-7 - 30532530 - Nota de Empenho 211/2025 - DANFE 1344509.

VALOR DA MULTA: R\$ 5,28.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001922-5

TERMO DE COLABORAÇÃO: 158/2017.

TERMO ADITIVO: 95006/2025.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, em extinção, e a Associação Clube de Mães Estrela de Belém.

OBJETO: Incremento de 20 metas/mês ao serviço parceirizado.

VALOR: R\$ 8.189,88/mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, Parágrafo 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Presidente da FASC, em extinção.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001635-8

TERMO DE COLABORAÇÃO: 037/2017.

TERMO ADITIVO: 95036/2025.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, em extinção e Associação Beneficente Amurt Amurtel.

OBJETO: Incremento de 20 metas/mês ao serviço parceirizado.

VALOR: R\$ 8.189,88/mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, Parágrafo 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Presidente da FASC, em extinção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSOS 24.18.000000366-8/23.0.000004112-2

CONTRATO REGISTRADO SECON: 94.336/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO VIAMÃO LTDA. E CARRIS PORTO-ALEGRENSE LTDA.

OBJETO DO CONTRATO SECON 88.054/2024: Compra e venda de ações de titularidade do Município de Porto Alegre e emissão da Carris e de outras avenças.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação, por um período adicional de 12 (doze) meses do prazo para exercício do direito de alienação dos imóveis, bem como de locação de um ou ambos os imóveis durante o prazo da concessão, conforme previstos nas cláusulas 4.3 e seguintes do Contrato, bem como outras avenças.

VALOR: R\$ 109.851.560,00 (cento e nove milhões oitocentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará na data de sua assinatura, permanecendo válido enquanto subsistirem obrigações de cada parte.

BASE LEGAL: Art. 143 da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal autorizativa nº 12.920, de 29 de novembro de 2018, da Lei nº 12.587 de 03 de janeiro de 2012, da Lei Municipal nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, do Decreto Municipal nº 22.101, de 18 de julho de 2023, da Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, da Lei Federal nº 9.074, 07 de julho de 1995, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Porto Alegre, 14 de abril de 2025.

GUISEPPE RICARDO MENEGUETTI RIESGO, Secretário Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143072-2

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e OSC PEQUENA CASA DA CRIANÇA.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 246/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 24.0.000143072-2.

CONTRATO: 94421/2025.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 029/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-44.50.42-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 35.112,00 (trinta e cinco mil cento e doze reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 246/2025.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143121-4

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e OSC Associação Estrelinhas de Ouro.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 375/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato

PROCESSO SEI: 24.0.000143121-4

CONTRATO: 94623/2025.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 057/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-44.50.42-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 375/2025.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143038-2

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e OSC INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COLORINDO MEU DIA.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 174/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 24.0.000143038-2.

CONTRATO: 94761/2025.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 081/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-33.50.43-1.500.001.001 e 01502-2917-44.50.42-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 174/2025.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143138-9

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CAMPO DA TUCA.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 413/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 24.0.000143138-9.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 123/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-33.50.43-1.500.001.001 e 01502-2917-44.50.42-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 413/2025.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143050-1

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e OSC Associação de Moradores Jardim Ipiranga.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 200/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 24.0.000143050-1.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 122/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-44.50.42-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 200/2025.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143030-7

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC SOCIEDADE UNIÃO DA VILA DOS EUCALIPTOS, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 265/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC SOCIEDADE UNIÃO DA VILA DOS EUCALIPTOS visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE UNIÃO DA VILA DOS EUCALIPTOS, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
265	R\$ 20.000,00	24.0.000143030-7

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143033-1

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO RITA YASMIN DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA – ARYAEC, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 147/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC ASSOCIAÇÃO RITA YASMIN DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA – ARYAEC visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO RITA YASMIN DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA – ARYAEC, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
147	R\$ 35.000,00	24.0.000143033-1

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000163347-3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

TERMO DE CONTRATO REGISTRADO: 88180/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar de 01/02/2025.

OBJETO DO TERMO DE CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SMED. (Região Norte).

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 95011/2025.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação conforme Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato e Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, SINDASSEIO, registrada no MTE sob o nº RS000040/2025 e reajuste, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, com reajuste na variação do IPCA de 4,8730%, referente à competência de dezembro/2023 a novembro/2024.

VALOR: R\$ 7.874.595,88 (sete milhões oitocentos e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002565-33.90.37-1.5.00.001.001, 01502-002563-33.90.37-1.5.00.001.001, 01502-002565-33.90.92.00-1.5.00.001.001 e 01502-002563-33.90.92.00-1.5.00.001.001.

ORIGEM DOS RECURSOS: 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 432/2023.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000076521-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Empresa KARINA MACHADO CARDOSO-ME.

CONTRATO REGISTRADO: 90261/2024.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a oferta de até 92 (noventa e duas) vagas, em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Construir, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Luiz Afonso, nº 315, 323, 237 e 329; Bairro Cidade Baixa, no Município de Porto Alegre/RS, Microrregião 16 - Centro.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 95029/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Atualização contratual, prevendo o pagamento de valor extra por criança de berçário, a contabilização em dobro das crianças com necessidades especiais e o ressarcimento por alimentação diferenciada, quando necessário, bem como a ampliação de vagas disponíveis, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital nº 003/2025, nos termos do subitem 11.7, passando a ofertar até 92 (noventa e duas) vagas, em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Construir, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Luiz Afonso, nº 315, 323, 237 e 329; Bairro Cidade Baixa, no Município de Porto Alegre/RS, Microrregião 16 - Centro.

VALOR: Valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeiro do presente Contrato; A contar da Ordem de Início, será repassado mensalmente o valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação; A contar da ordem de início, a criança público-alvo da educação especial e inclusiva, atendida em escola credenciada por edital de credenciamento, será contabilizada por duas, para fins de repasse, mediante apresentação de laudo de profissional especializado ou atestado médico, com indicação de CID, e análise e aprovação pela Unidade de Educação Especial e Inclusiva da SMED; A contar da Ordem de Início, a escola credenciada que atender crianças encaminhadas pela Unidade de Gestão de Vagas e que necessitar de alimentação diferenciada, poderá solicitar o ressarcimento do valor referente aos alimentos especiais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Livre e Salário Educação.

BASE LEGAL: Art. 124, inc. II, "b" da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 21.859/2023, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 21.0.000080551-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA E SILVA.

TERMO DO CONTRATO REGISTRADO: 78362/2022.

VIGÊNCIA: Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze)

meses, a contar de 24/05/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prestação de serviço de transporte de passageiros, visando atender o traslado diário de um aluno para a escola especial Doutor João Alfredo de Azevedo, ida e volta, diariamente.

TERMO DO ADITIVO REGISTRADO: 94971/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/05/2025.

VALOR: R\$ 24.954,36 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002566-33.90.33.99-1.5.00.001001.

ORIGEM DOS RECURSOS: 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 497/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 20.587/20, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000017045-7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: COOTRAVIPA - COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA .

TERMO DE CONTRATO REGISTRADO: 78338/2022.

OBJETO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: Prestação de serviços de Roçada de Próprios Municipais e Cemitérios Públicos para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 01/05/2025.

TERMO DE ADITIVO REGISTRADO: 94931/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 01/05/2025 e reajuste na variação do IPCA de 3,9256%, referente à competência de abril/2023 a março/2024.

VALOR: A contar de 01/05/2025, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 631.704,50 (seiscentos e trinta e um mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01501-002558-33.90.39.34-1.5.00.001001, 01502-002563-33.90.39.34-1.5.00.001001, 01502-002565-33.90.39.34-1.5.00.001001 e 01502-002566-33.90.39.34-1.5.00.001001.

ORIGEM DOS RECURSOS: 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 506/2020.

BASE LEGAL: art. 40, XI, 55, III e 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO 22.0.000119847-9

DEVEDOR: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CREDORA: EMPRESA SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CONTRATO REGISTRADO: 95007/2025.

OBJETO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA: Indenizar a Credora pela prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha decorrente do Contrato nº 79861/2022, Pregão Eletrônico nº 463/2021, Processo nº 21.0.000072462-6, em virtude do encerramento do Contrato no dia 31/07/2023 e que restava pendente a repactuação financeira do período compreendido de 01/07/2023 a 31/07/2023, conforme justificativa constante no Doc. SEI 28352425 e de acordo com a Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, referente à Convenção Coletiva de

Trabalho RS000044/2023.

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025.

PERÍODO INDENIZADO: 01/07/2023 a 31/07/2023.

VALOR: R\$ 23.415,90 (vinte e três mil quatrocentos e quinze reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002565-33.90.37-0020, 01502-002563-33.90.37-0020 e 01502-002566-33.90.37-0020.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro

BASE LEGAL: Arts. 40, inc. XI, e 55, inc. III, da Lei 8.666/1993

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000096683-1

PARTÍCIPE: O Município de Porto Alegre, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, e a OSC Associação Amigos da Restinga.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71168 - L.1151-D - PGMCD Nº 1170 - 1192.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 94 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Egídio Piccoli, em prédio público, situado à Rua das Violetas, 02, Bairro Jardim Protásio Alves, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 94998/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acrescenta-se à Cláusula Terceira do Contrato o item 3.4 e seguintes, a fim de viabilizar o repasse em parcela única, visando garantir a melhoria na execução do objeto de contrato. "3.4 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) em parcela única para a aquisição de para compra de equipamentos. 3.4.1 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos estabelecidos no item 3.4, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho e PAR, sem prévia autorização da Administração Pública. 3.5 A OSC deverá conservar e não transferir o domínio dos bens imóveis e móveis permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria até a aprovação da prestação de contas final."

VALOR: Valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) em parcela única para a aquisição de para compra de equipamentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre e Salário Educação.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000087471-6

CONTRATANTE: O Município de Porto Alegre, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: CRECHE ESTAÇÃO DA FELICIDADE LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 90839/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Oferta de até 21 (vinte e uma) vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Estação da Felicidade, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Washington Luiz, 548, Bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS.

CONTRATO ADITIVO REGISTRADO: 94923/2025.

OBJETO DO CONTRATO ADITIVO: Atualização contratual, prevendo o pagamento de valor extra por criança de berçário, a contabilização em dobro das crianças com necessidades especiais e o ressarcimento por alimentação diferenciada, quando necessário, bem como a ampliação de vagas disponíveis, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital nº 003/2025, nos termos do subitem 11.7. Acresce-se ao Contrato o quantitativo de 10 (dez) vagas, totalizando a oferta de até 31 (trinta e uma) vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Estação da Felicidade, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Washington Luiz, 548, Bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS

VALOR: Valor mensal de R\$ 1.300,12 (um mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente. A contar da ordem de início, será repassado mensalmente o valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação. A contar da ordem de início, a criança público-alvo da educação especial e inclusiva, atendida em escola credenciada por Edital de Credenciamento, será contabilizada por duas, para fins de repasse, mediante apresentação de laudo de profissional especializado ou atestado médico. A contar da Ordem de Início, a escola credenciada que atender crianças encaminhadas pela Unidade de Gestão de Vagas e que necessitar de alimentação diferenciada, poderá solicitar o ressarcimento do valor referente aos alimentos especiais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000.

BASE LEGAL: Art. 124, inc. II, "a" e "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.859/2023.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre e Salário Educação.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143122-2

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC FRATERNIDADE CRISTÃ ESPIRITA, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 379/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC FRATERNIDADE CRISTÃ ESPIRITA visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a organização da sociedade civil FRATERNIDADE CRISTÃ ESPIRITA, beneficiada pela emenda parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
379	R\$ 50.000,00	24.0.000143122-2

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO****PROCESSO 24.0.000143046-3**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA SÃO CARLOS, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 197/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA SÃO CARLOS visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA SÃO CARLOS, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
197	R\$ 30.000,00	24.0.000143046-3

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 165/2025****PROCESSO 25.0.000042339-7****CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses.**CONTRATADO:** Caroline Dias Martins, CNPJ 21.009.647/0001-54.**OBJETO:** Realizar a Direção Artística, Direção-Geral e Direção de Produção da Programação Cultural no Solar Paraíso, no período de 20 dias a contar da Ordem de Início.**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

ORIGEM DO RECURSO: 1003 – FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003-004230-2.795.204.001.1204-33.90.39.23.

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000091997-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 88124/2024.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 95018/2025.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATADA: ELMO ELÉTRO MONTAGENS LTDA.

CNPJ: 88.692.264/0001-02.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Instalações Elétricas, SPDA e Subestação na Usina do Gasômetro, integrantes do Programa ORLA-POA da PMPA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica a vigência deste prorrogada, com fundamento nos termos do artigo 57, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 22/03/2025, alterando seu termo final, portanto, para 20/05/2025, para a conclusão dos serviços.

MODALIDADE: Carta Convite 007/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 60 (sessenta) dias a contar de 22/03/2025.

ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001 3754 44905191.

BASE LEGAL: art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 175/2025

PROCESSO 25.0.000040287-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

CONTRATADO: Silvania da Silva Rodrigues, CNPJ 43.500.088/0001-13.

OBJETO: Ministras 40 horas/aula de *Jazz Funk* para do Grupo Experimental de Dança de Porto Alegre durante 30 dias a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003 – FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003 - 004230 - 1.5.00.001001 0001 - 33.90.39.00.

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 166/2025

PROCESSO 25.0.000036471-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: LUCIANO ALABARSE.

CNPJ: 15.589.601/0001-59.

OBJETO: Coordenação Artística e Curadoria do 32º Porto Alegre em Cena, festival internacional de artes cênicas de Porto Alegre, que ocorrerá de 12 a 21 de setembro 2025, pelo período de 19 de maio a 20 de dezembro de 2025.

VALOR: R\$ 64.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - EXERC. ANTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003.002493.2.759.204.001.33.90.39.23.

BASE LEGAL: Inc. II, Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO 25.0.000038166-0

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM: 94942/2025 - SEI 25.0.000038166-0.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 156/2025.

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

COMPROMISSÁRIO: PRODUTORA POAMUSIC LTDA; CNPJ 52.628.597/0001-17.

OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO: Realizar apresentação musical de Rodrigo Almada e banda com 02h30min de duração no dia 27 de abril de 2025, a partir das 16h no pátio da Igreja São Jorge, na Av. Bento Gonçalves, 2948, Porto Alegre/RS.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: 01 - Recursos Livres.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2421.339039.1.500.001.001.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO

DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA

PROCESSOS 23.0.000124895-2/25.0.000043265-5/25.0.000052038-4

CONTRATO REGISTRADO: 86127/2023.

CONTRATADA: VCG TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI ME, CNPJ nº 25.244.011/0001-48.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de Empresa para locação de veículo, tipo van, mínimo 14 passageiros, com Motorista (CBO 782310), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com as especificações e os

detalhamentos constantes no Termo de Referência integrante do presente Contrato.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa VCG TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI ME, CNPJ nº 25.244.011/0001-48, da intenção de aplicação de penalidade de MULTA, equivalente a 10% sobre o valor total do objeto, sendo esse de R\$ 141.715,68 (cento e quarenta e um mil setecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), perfazendo, assim, o montante de R\$ 14.171,56 (quatorze mil cento e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme previsto no item 9.7 da Cláusula Nona - Das Sanções Administrativas, em função do descumprimento das normas contratuais tipificadas nos itens 6.1.21, 6.1.22, 6.1.23.1, 6.1.24, 6.1.26, e 6.1.26.1. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a intenção de aplicar a penalidade de MULTA, conforme o inciso II do art. 15-A da Lei Municipal 12.827/2021. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. João Pessoa, 325, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

GUSTAVO NARDI, Gestor de Contratos.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA

PROCESSOS 21.0.000007312-9/25.0.000043265-5/25.0.000052188-7

CONTRATO REGISTRADO: 74974/2021.

CONTRATADA: VCG TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL, CNPJ nº 25.244.011/0001-48.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com Motorista.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa VCG TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI ME, CNPJ nº 25.244.011/0001-48, da intenção de aplicação de penalidade de MULTA, equivalente a 10% sobre mensal atualizado do Contrato, sendo esse de R\$ 9.345,33 (nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), perfazendo, assim, o montante de R\$ 934,53 (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme previsto no item 9.9 da Cláusula Nona - Das Sanções Administrativas, em função do descumprimento das normas contratuais tipificadas nos itens 7.4, 7.5, e 7.8. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a intenção de aplicar a penalidade de MULTA, conforme o inciso II do art. 15-A da Lei Municipal 12.827/2021. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. João Pessoa, 325, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

GUSTAVO NARDI, Gestor de Contratos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000022008-6

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: 82.257/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 94.647/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

CNPJ: 92.815.000/0001-68.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Execução de atividades na rede de Atenção Primária à Saúde (APS) do

Município de Porto Alegre, em mútua cooperação, conforme Plano de Trabalho, que dele faz parte integrante, para garantir a continuidade e ampliação dos serviços de saúde e para manutenção e adesão a novas habilitações de equipes de Atenção Primária perante o Ministério da Saúde, referente à Coordenadoria de Saúde Norte, Lote nº 02.

OBJETO DO 17º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 82.257/2023, tem por objeto a ampliação do atendimento de forma emergencial, com o objetivo de acolher, avaliar e manejar pacientes com suspeita e/ou diagnóstico de Dengue, Zika e *Chikungunya* e regular e encaminhar situações que exijam outro nível de complexidade de atenção à saúde, obedecendo aos protocolos clínicos vigentes, visando à ampliação das ações assistenciais em razão da situação epidemiológica frente a Dengue que o Município de Porto Alegre/RS está enfrentando nas últimas semanas, principalmente na Zona Norte.

A ampliação do atendimento, mencionado no item 1.1, será realizada por meio das seguintes ações, sob responsabilidade da colaboradora:

Aporte de pessoal para atuação de segunda-feira a domingo, no horário das 08h às 22h, com disponibilização de serviço de higienização durante todo o período via custos indiretos, conforme segue:

- a) 06 (seis) Médicos de 20 horas;
- b) 06 (seis) Enfermeiros de 40 horas;
- c) 10 (dez) Técnicos de Enfermagem de 40 horas;
- d) 02 (dois) Assistentes Administrativos de 40 horas;

Construção de estrutura temporária, tipo tenda, compatível com o atendimento a ser prestado e com o número de profissionais, incluindo espaços que garantam condições necessárias para pacientes que exijam hidratação endovenosa e observação das suas condições clínicas.

Disponibilização de insumos necessários durante a operação para atendimento à pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado de Dengue, incluindo hidratação endovenosa, conforme previsto inicialmente na cláusula 4.1.1.21 do Termo de Colaboração.

Disponibilizar equipamentos destinados a quantificar a concentração de hemoglobina total em sangue humano, sendo:

- 28 aparelhos portáteis para dosagem de hemoglobina;
- 20.000 testes microcuvetas de hemoglobina;
- 28 controles HB para sistema de medição de hemoglobina;
- 28 calibradores;

A estrutura será montada no local "Stok Center - Passo das Pedras", na Avenida Manoel Elias, 901 - Passo das Pedras, Porto Alegre/RS.

Aporte de pessoal para atuação de segunda-feira a domingo, no horário das 08h às 22h, com disponibilização de serviço de higienização durante todo o período via custos indiretos, sob a responsabilidade da colaboradora.

As instalações elétricas e hidrossanitárias necessárias ao funcionamento do serviço ficarão sob a responsabilidade da SMS-PMPA.

A ampliação de que trata o presente Termo de Aditivo vigorará pelo período de 02 (dois) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada, se necessário.

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público nº 022/2022.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 20 de março de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 de março de 2023 a 19 de março de 2028.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 19 de março de 2028.

VALOR: O valor total a ser repassado conforme previsto na cláusula segunda, será de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), a ser repassado em parcela única após a formalização do presente Aditivo.

Considerando o caráter excepcional deste repasse, o valor ordinário do Termo de Colaboração permanece inalterado.

O valor previsto na cláusula 4.1 corresponde a um acréscimo de 0,2232%, perfazendo um aumento acumulado de 2,4988 % do total do Termo de Colaboração.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004043-2.6.00.502001-4502-33.50.43.05.

BASE LEGAL: Art. 57 da Lei 13.019/14 e artigos 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143293-8

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 95.002/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: ICI - Instituto do Câncer Infantil.

CNPJ: 94.594.629/0001-50.

OBJETO: Repasse de recursos ao Instituto do Câncer Infantil para qualificar a área de odontologia para o atendimento integral a crianças e adolescentes com câncer e seus familiares, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 029/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 059/2025.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 23 de abril de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 23 de abril de 2025 a 22 de abril de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 22 de abril de 2026.

VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), em parcela única.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004488-1.5.00.001001-0001-33.50.43.00.

BASE LEGAL: Art. 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000027022-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95.041/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Elevadores Alcer Ltda.

CNPJ: 08.787.861/0001-73.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados em Manutenção de Elevadores de passageiros, de carga, de macas, Plataformas Elevatórias Verticais e Monta-cargas, todos designados em seu conjunto como Equipamentos de Transporte Vertical (ETV), em prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS), nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 126/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de maio de 2025 a 30 de novembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de novembro de 2025.

VALOR: O valor mensal da prestação de serviços é de R\$ 4.164,08 (quatro mil cento e sessenta e quatro reais e oito centavos) e o valor estimado total da contratação é de R\$ 440.446,78 (quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 29.148,56 (vinte e nove mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) referentes à prestação de serviços e R\$ 411.298,22 (quatrocentos e onze mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos) referentes ao emprego de material, que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços, de acordo com a planilha de custos.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01804-004020-33903916-1600501001; 01804-004107-33903916-1600500001; 01804-004010-33903916-1500001001; 01804-004040-33903900-1600501001; 01804-004030-33903900-1621230001; 01804-004045-33903900-1621230001.

BASE LEGAL: Art. 90, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA

PROCESSOS 23.0.000088148-1/24.0.000149710-0/22.0.000063817-3

CONTRATO REGISTRADO: nº 81694/2023.

CONTRATADA: VIVA REMOÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.168.071/0001-02.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prestação de serviços de condutores de ambulância para atuação no Serviço Móvel de Urgência SAMU 192, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre - SMS.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa VIVA REMOÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.168.071/0001-02, da decisão acerca da defesa prévia referente à intenção de aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 29.501,31 (vinte e nove mil quinhentos e um reais e trinta e um centavos), equivalente a 0,8% do valor total do objeto contratado, conforme previsto no item 8.2, da Cláusula Oitava - Das Sanções Administrativas, item 9 da tabela 2, grau 3 da tabela 1, do Contrato nº 81694/2023, publicada em 20/12/2024, Protocolo 514490. A notificada apresentou defesa prévia no prazo legal, que teve sua análise realizada pela Fiscalização Contratual, e, diante dos fatos apresentados, opinou-se pelo seu INDEFERIMENTO. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera o não acolhimento da defesa prévia, mantendo a penalidade de MULTA.

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da empresa deverá ser encaminhado, preferencialmente, através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br, ou, presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. João Pessoa, 325, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

GUSTAVO NARDI, Gestor de Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000151330-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95.022/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Caixa Econômica Federal.

CNPJ: 00.360.305/0001-04.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de cobrança bancária.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 049/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 14 de abril de 2025 a 13 de abril de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de abril de 2026.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 14 de abril de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000024839-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 84.440/2023.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 94.983/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Lorenci Oliveira Engenharia Ltda.

CNPJ: 21.979.902/0001-91.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para realização de serviços técnicos especializados de Levantamentos, Projeto Arquitetônico Executivo, Projetos Complementares Executivos, Orçamento Analítico, Cronograma físico-financeiro, Caderno De Encargos, Compatibilização e Licenciamento de Projetos, para a Obra de Construção da Unidade de Saúde Indígena – Aldeia Charrua Polidoro.

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: A contar de 07/02/2025, fica rescindido, de forma unilateral, o Contrato registrado sob o nº 84.440/2023, relativo à serviços técnicos especializados de Levantamentos, Projeto Arquitetônico Executivo, Projetos Complementares Executivos, Orçamento Analítico, Cronograma físico-financeiro, Caderno De Encargos, Compatibilização e Licenciamento de Projetos, para a Obra de Construção da Unidade de Saúde Indígena – Aldeia Charrua Polidoro, conforme fundamento nos fatos e documentos registrados nos Processos nº 23.0.000093369-4 e 23.0.000024839-8. Por força da presente rescisão, o CONTRATANTE dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Sétima do Contrato. O CONTRATANTE poderá reter os créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, na forma do art. 139, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 134/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de agosto de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de agosto de 2023 a 06 de fevereiro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2025.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: LUNES 3 COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS LTDA - EPP.

PROCESSO SEI 22.10.000001445-8.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.10.000001445-8.

OBJETO: devolução de prazo em Contrato de serviço de locação de máquina multifuncional colorida (fotocopiadoras/ impressoras/digitalizadoras com tecnologia digital), nova ou seminova (equipamento com limite de até 600.000 cópias rodadas).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: não há acréscimo de valor.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

ANDERSON FIORINI VIANNA, Gestor de Contratos.

EXTRATO

CONTRATADO: CONSÓRCIO MGC Comportas.

PROCESSO SEI 24.10.000011853-0.

CONTRATO 24.10.000011853-0.

OBJETO: Contratação de obra Substituição das Comportas 11, 12, e 14 e fechamento definitivo das comportas 11B e 14B no Dique da Av. Castelo Branco.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 8.210.500,00.

VIGÊNCIA: 10 meses.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 078/2025

PROCESSO 25.10.000004002-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 078/2025 – PROCESSO 25.10.000004002-1 – Ferro para construção, CA-50, diâmetro 10mm, exclusivo para ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30 do dia 09 de maio de 2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: Consórcio Dilúvio-Ipiranga/São Manoel/Silva Só.

PROCESSO SEI 24.10.000005267-9.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24.10.000005267-9.

OBJETO: Acréscimo de quantitativos e item novo e supressão de quantitativos em Contrato de prestação de serviços de execução da reconstrução e talude do Arroio Dilúvio – Trecho esquina da Avenida Ipiranga entre as Ruas Silva Só e São Manoel.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Não houve acréscimo de valor.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

ANDERSON FIORINI VIANNA, Gestor de Contratos.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO

DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA E ADVERTÊNCIA

PROCESSO 24.0.000142274-6

CONTRATO REGISTRADO: 24.0.000142274-6-01.

CONTRATADA: SAFETY AMBIENTAL LTDA – EPP, CNPJ 49.970.303/0001-26.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Águas e Esgotos, DMAE.

OBJETO: serviços de transporte e distribuição de água potável por veículo automotor para abastecimento público

(caminhão pipa) a população de Porto Alegre/RS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, através da Comissão de Fiscalização de Contratos, vem NOTIFICAR a empresa SAFETY AMBIENTAL LTDA – EPP da intenção de aplicação de penalidade de advertência em razão de irregularidade contratual verificada. A notificada possui Contrato firmado com o Departamento Municipal de Águas e Esgotos, através da Comissão de Fiscalização de Contratos, sob o nº 24.0.000142274-6 -01 para realizar serviços de transporte e distribuição de água potável por veículo automotor para abastecimento público (caminhão pipa) a população de Porto Alegre/RS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da presente publicação, para apresentação de Defesa Prévia. O Processo 25.10.000004046-3 encontra-se à disposição dos interessados. A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Comissão de Fiscalização de Contratos da Gerência de Licitações e Contratos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, sito na Rua Gastão Rhodes, 222, Santana, Porto Alegre/RS, CEP 90620-040 ou ainda através do correio eletrônico seicfiscon@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES, Fiscal de Contrato.

EXTRATO

CONTRATADA: Transportes Maschmann Becker.

PROCESSO SEI 21.10.000002738-4.

APOSTILA 04 AO CONTRATO 21.10.000002738-4-10.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com Motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 29,04 para a hora l e R\$ 1,12 para o quilômetro rodado; valor total contratual R\$ 162.675,00.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

ANDERSON FIORINI VIANNA, Gestor de Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: VTB Engenharia Ltda.

PROCESSO SEI 23.10.000002714-8.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000002714-8.

OBJETO: Acréscimo itens novos em contrato de Plano de Ação de Emergência (PAE) além de Elaboração de Laudo de Estabilidade Geotécnica, Estrutural, Segurança e sugira o Monitoramento e Controle da Barragem Lomba do Sabão.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 68.358,00.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

ANDERSON FIORINI VIANNA, Gestor de Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: BOMBAS SINOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

PROCESSO SEI 24.10.000005405-1.

CONTRATO: 24.10.000005405-1.

OBJETO: Contratação dos Serviços de Restabelecimento da ETE Sarandi, com Fornecimento e Instalação de Equipamentos Eletromecânicos, Recuperação das Instalações Prediais, Instalações Elétricas e Automação.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

PRAZO: 07 meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.520.000,00.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF 014/2025

VILA MONTE CRISTO

PROCESSO 19.14.000000200-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a 9ª Lista Complementar de Certificado de Quitação Coletivo da Vila Monte Cristo, beneficiados referentes ao procedimento de REURB-S.

NOME: VILA MONTE CRISTO.

ENDEREÇO: AV. Eduardo Prado, 384, Vila Monte Cristo, Porto Alegre/RS.

Lista dos moradores beneficiados conforme Certificado de Quitação Coletivo.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação.

LISTA COMPLEMENTAR DE CERTIFICADO DE QUITAÇÃO COLETIVO MONTE CRISTO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5613_ce_551025_1.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO 20.0.000053423-5.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.

CONTRATADA: COOTRAVIPA - Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, haja vista o que consta do Processo nº 25.17.000000927-3, NOTIFICA a COOTRAVIPA - Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda. da aplicação da penalidade de MULTA. Por tratar-se da terceira ocorrência de descumprimento de obrigação constante no Projeto Básico, Instrumento I Contrato nº 73436/2020, com enquadramento no subitem 11.13 do referido Instrumento, a multa é graduada considerando o valor médio previsto.

VALOR DA MULTA: R\$ 33.183,25 (trinta e três mil centos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Por oportuno, informamos que os Autos referidos nesta notificação se encontram à disposição dos interessados para visita no Processo SEI 25.17.000000927-3.

Desejando, a empresa poderá apresentar Recurso Hierárquico sobre esta penalidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação desta Notificação.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS, Diretor de Limpeza e Coleta.

EXTRATO
DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO 25.17.000000344-5

CONTRATO: 009/2024.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ nº 10.680.553/0001-96.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, haja vista o que consta do Processo nº 25.17.000000344-5, NOTIFICA a FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, por descumprimento das obrigações constantes nos subitens 7.1.19, 7.1.20 e 7.1.21 do Contrato Registrado Emergencial 09/2024, com enquadramento no subitem 8.12 do Termo de Referência (Anexo I do referido Contrato). Por oportuno, informamos que os Autos referidos nesta Notificação se encontram à disposição dos interessados para visita no Processo SEI em epígrafe. Desejando, a empresa poderá apresentar Recurso hierárquico sobre esta penalidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação desta Notificação.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS, Diretor de Limpeza e Coleta.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2025
PROCESSO 25.17.000000616-9

REGISTRO 1217.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - CNPJ 88.017.272/0001-45.

CONTRATADO: F. B. S. COMERCIO, SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA - CNPJ 34.913.521/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos relógios de ponto eletrônico da marca Dimep Biopoint II-S para o Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU).

VALOR TOTAL: R\$ 95.616,00 (noventa e cinco mil seiscentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001 002547 1.501.002.001 33.90.39.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios do DMLU.

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 25.16.000012800-3

OBJETO: A Coordenação de Compras e Licitações informa que o Edital da licitação em questão - Aquisição de veículo tipo caminhão leve com carroceria aberta e caminhão com equipamento *munk* embarcado - foi retificado em

suas especificações técnicas e o prazo devolvido.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 12/05/2025.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL 001/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 25.16.000009666-7

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o recebimento de inscrições para o XVII Prêmio EPTC de Educação para o Trânsito que visa estimular crianças, jovens e educadores das instituições de ensino, Organizações não Governamentais (ONGs), Idosos, profissionais da comunicação e empresas de transporte coletivo, situados no município de Porto Alegre, à adoção de comportamentos e hábitos que tornem o trânsito mais seguro, civilizado e humano.

INSCRIÇÕES: No período de 28/04/2025 a 15/08/2025, às 16h.

As inscrições e o envio dos trabalhos das categorias alunos educação infantil, educação especial, 1º e 2º anos e 3º e 4º anos, deverão ser entregues em um envelope, juntamente com a ficha de inscrição, identificando a escola e categoria de participação, na Rua Jerônimo de Ornelas, 670 - Atendimento ao Cidadão - EPTC, horário de atendimento das 09h às 16h, em dias úteis. As inscrições para as categorias alunos 5º e 6º anos, 7º ao 9º anos e Ensino Médio, Idosos, Imprensa e Empresas de Transporte Coletivo serão realizadas por meio eletrônico, na plataforma <https://www.eadeptc.com.br>, anexando o seu trabalho.

O Edital poderá ser obtido através do *site* <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/eptc/>.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico educ@eptc.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 23 de abril de 2025.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

PROCESSO 24.16.000013629-9

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, por meio do *link* abaixo, publica o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as Demais Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício de 2024.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

PEDRO BISCH NETO, Diretor-Presidente.

Anexo - Balanço Patrimonial EPTC - Exercício 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5613_ce_550994_1.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Jorge Antônio Dornelles Carpes

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br